



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006554/2011-90

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, Edifício FNDE, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observando o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão, por meio de sistema eletrônico:

DATA: 06/02/2012

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 15h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e entrega de **mobiliários e material esportivo** para compor os laboratórios do Programa Brasil Profissionalizado da Secretaria Educação Profissional e Tecnológica/SETEC do Ministério da Educação/MEC, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, encaminhando a impugnação para o e-mail compc@fnde.gov.br, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

2.1.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 h) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site www.comprasnet.gov.br.

3.1.1.1 O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.

3.1.2. São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

3.2. Poderão participar, ainda, deste Pregão Eletrônico as empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar:

a) Termo de Compromisso Público, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

b) Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante, bem como pela apresentação da garantia.

3.2.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

3.2.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.2.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

3.2.4. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto na alínea “a”, do **subitem 3.2**, anterior.

3.2.5. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

3.2.6. O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

3.2.7. A Empresa-Líder do Consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do Consórcio.

3.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

3.3.1. Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com suspensão de licitar ou impedimento de contratar com o FNDE.

3.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.6. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

3.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, do Decreto nº 5.450/2005.

4.1.1. Os licitantes que não optarem pelo cadastramento no SICAF, deverão comprovar a sua regularidade fiscal apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro, durante o certame, cópias autenticadas ou originais das certidões negativas fornecidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, pelo INSS, no que diz respeito à Seguridade Social e pela Caixa Econômica Federal, no que diz respeito ao FGTS, conforme o disposto no Art.29, da Lei nº 8.666/1993.

4.1.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

4.1.3. Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte titular do lance vencedor, e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A declaração do vencedor, nesse caso, dar-se-á no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.1.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme previsto no art.43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 4º, do Decreto nº 6.204/2007.

4.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado, ainda:

4.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento(s) de bem(ns)/prestação(ões) de serviço(s) compatível(eis), em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;

4.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original;

4.2.3. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original;

4.2.4. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

4.2.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

4.2.6. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.6.1) Entenda-se por “na forma da lei”:

I – quando S/A: balanço patrimonial ou demonstrações financeiras aprovadas por assembléia geral ordinária, devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o §5º da lei nº 6.404/76;

II – quando a escrituração se der por processos de fichas: cópia da inscrição do balanço ou de demonstrativos dos resultados do exercício social, aprovados, quando exigido por lei, em assembléia geral, e autenticada no órgão de registro de comércio, conforme o art. 11 do Decreto nº 64.567/69

III - quando outra forma societária: balanço, aprovado, quando exigido por lei, em assembléia geral, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.

4.2.6.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a **7% (sete por cento)** do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

4.2.6.2.1. A comprovação de que trata o subitem 4.2.6.2 será feita por meio do Balanço Patrimonial.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação, quando estiverem desatualizados no SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, bem como a proposta de preço melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir de sua solicitação no Sistema Eletrônico, para o e-mail compc@fnde.gov.br e, excepcionalmente, pelo Fac-símile nº (0xx61) 2022-4060. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do final da Sessão.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço, **VALOR POR ITEM**, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública. Durante este período, o licitante poderá incluir ou excluir proposta.

5.1.1. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

5.1.2. A Proposta de Preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive a Planilha de Composição de Preços, se for o caso, deverá ser formulada e enviada como anexo, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, apenas pelo licitante convocado pelo pregoeiro, após a disputa (etapa de lances), para apresentar a proposta ajustada ao respectivo lance, observada a ordem de classificação.

5.2. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos.

5.5. Na Proposta de Preço a ser enviada ao Pregoeiro, conforme o disposto no item 4.3, e na forma do modelo do **Anexo II**, deste Edital, deverá constar:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

c) prazo de entrega deverão ser executados em até **140 (cento e quarenta) dias** consecutivos, conforme definido no **item 7**, do Termo de Referência – **Anexo I**, e na Cláusula Oitava, da Minuta de Contrato – **Anexo III**, deste Edital;

d) cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso será considerado este último;

e) preços unitários e globais ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;

f) que nos preços estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.6. O preço da proposta será fixo e irrevogável, expresso em real.

5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

5.8. Não sendo a empresa vencedora convocada para assinar o Contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via Sistema Eletrônico, a partir da data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.1, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas, no presente Edital e seus Anexos.

6.2. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública só deve ocorrer após o encerramento dos lances de acordo com o Parágrafo Único do art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

7. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e suas regras de aceitação.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após interstício de até 30 minutos aleatoriamente determinado, contado a partir do aviso aos licitantes do seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.

7.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.1.2. Tal critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.3. Ocorrendo o empate, na forma acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

8.1.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.1.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.5. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

8.2. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas seguindo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO** e poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (§ 2º, do Art. 22, do Decreto nº 5.450/2005).

8.4. Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor.

8.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **MENOR PREÇO POR GRUPO** e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.5.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9. DOS RECURSOS

9.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, expressando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

9.2. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, exclusivamente pelo Comprasnet, o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

9.3. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, exclusivamente pelo Comprasnet, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na forma indicada no item 9.7.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório, para determinar a contratação.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no FNDE localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F” – Edifício FNDE – 1º Subsolo – Sala nº 05 - Brasília/DF, no horário de 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

10. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o FNDE convocará, oficialmente, a empresa vencedora do certame para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520, de 17/07/02, e § 1º do art. 27 do Decreto nº 5.450/2005.

10.1.1. Como condição para assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.2. Conforme estabelecem os incisos XVI e XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, observado o disposto no art. 7º da mesma Lei, e no § 3º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.

10.3. O Contrato a ser firmado terá **vigência de 12 (doze) meses** e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** apresentará a garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento), sobre o valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Primeira, da Minuta de Contrato – **Anexo III**, deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto, a **CONTRATANTE** obrigar-se-á a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos compromissos que foram assumidos, na forma disposta na Cláusula Sexta, da Minuta de Contrato - **Anexo III**, deste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto, a **CONTRATADA** obrigar-se-á a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos compromissos que lhes forem confiados, na forma disposta na Cláusula Sétima, da Minuta de Contrato - **Anexo III**, deste Edital.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá (ao) executar os objetos da presente licitação nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I**, e na Cláusula Oitava, da Minuta de Contrato - **Anexo III**, deste Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento pela execução dos serviços objeto deste Edital será efetuado à empresa contratada, no prazo de até 14 dias, contados a partir do atesto do gestor do contrato **no FNDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I**, e na Cláusula Nona da Minuta de Contrato - **Anexo III**, deste Edital.

15.2. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à Contratante, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado, à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta do Programa de Trabalho xxxxx PTRES xxxxxx, natureza de despesa xxxxxx.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo, e consoante o disposto na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato – **Anexo III**, deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos mobiliários e do material esportivo entregues com atraso ou sem montagem, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas e para o não atendimento do item 6.4 deste Termo de Referência.

c) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a” ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

III) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.2. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 29, *caput*, do Decreto nº 5.450/2005.

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Após a abertura da sessão de pregão eletrônico, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas neste edital, e das demais cominações legais.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.

19.8. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.9. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.11. O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.fnde.gov.br/index.php/editlic-pregoes-eletronicos>, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F” - Edifício FNDE – 1º subsolo, sala nº 05, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

19.11.1. Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser enviado ao Pregoeiro, **impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no e-mail compc@fnde.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site: www.comprasnet.gov.br, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

19.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

19.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2012

LEILANE MENDES BARRADAS
Coordenadora Geral de Compras e Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006554/2011-90

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e entrega de **mobiliários e material esportivo** para compor os laboratórios do Programa Brasil Profissionalizado da Secretaria Educação Profissional e Tecnológica/SETEC do Ministério da Educação/MEC, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. PRODUTOS/ITENS E QUANTIDADES

2.1. No âmbito deste Termo, denomina-se “Família” como sendo conjuntos de equipamentos/itens, formado por grupos com características semelhantes a ser fornecida por uma única empresa, estando essas numeradas de 1 a 19, conforme ENCARTE A, sendo que o presente Termo de Referência trata da aquisição dos mobiliários/itens referente à família nº 3.

2.2. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos produtos/itens do grupo, conforme tabela a seguir:

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	ITEM	GRUPO	QUANT. TOTAL
10	Aparador de Madeira	1	1	8
15	Armário em MDF	2		2997
25	Balcão de bar em madeira	3		8
26	Bancada de marceneiro	4		210
27	Bancada modular em madeira	5		2776
28	Bancada para desempenho e dobragem	6		104
43	Cadeira para criança	7		16
45	Cadeira sem braço de madeira	8		288
87	Estante de bar em madeira	9		8
170	Mesa para atividades	10		807

174	Mesa para professor	11		1088
175	Mesa redonda 4 lugares	12		312
249	Tábua de passar	13		32
	CANCELADO	14		
176	Mesa redonda 6 lugares	15		16
775	Armário alto	16		674
777	Armário para pastas suspensas	17		92
652	Mesa em “L” para estação de trabalho	18		272
778	Mesa para palestrantes	19		96
780	Mesa de reunião	20		116
653	Mesa refeitório	21	2	1168
699	Conjunto para professor	22		725
781	Banco para vestiário	23		216
14	Armário de aço	24		234
16	Armário porta ferramentas	25		392
57	Carrinho para arrumadeira	26		18
119	Gueridon – carrinho de restaurante	27		9
164	Mapoteca	28		64
168	Mesa de encosto	29		15
169	Mesa lisa de centro	30		46
211	Prateleira superior lisa	31	3	30
644	Arquivo de aço com 4 gavetas	32		390
779	Armário de aço com 4 prateleiras	33		192
643	Armário tipo escaninho	34		390
783	Estante de Aço	35		792
782	Banco retrátil para vestiário P.N.E.	36		24
31	Cadeira estofada giratória para bancada	37		13898
44	Cadeira para digitador	38		11345
46	Cadeira universitária	39		3610
50	Cama de casal	40		8
322	PranchetaA2	41		240
658	Cadeira Estofada Fixa Auxiliar sem Braço	42		720
648	Cadeira giratória para diretor	43		440
655	Poltrona auditório	44		8400
656	Sofá 03 lugares	45		246

171	Mesa para impressora	46	4	1088
173	Mesa para microcomputador (comp. 0,90 m)	47		6779
172	Mesa para microcomputador (comp. 1,20 m)	48		977
784	Cadeira oficial para árbitro de voleibol	49	5	34
785	Bola de voleibol oficial	50		204
786	Antena para rede de voleibol	51		68
787	Poste oficial profissional para voleibol.	52		34
788	Rede de voleibol	53		34
789	Rede chua para tabela de basquetebol	54		68
790	Bola de basquetebol adulto	55		204
791	Estrutura para basquetebol oficial federada	56		34
792	Trave de futsal oficial	57		34
793	Bola de futsal adulto	58		204
794	Rede para trave de futsal	59		34
795	Bola de handebol adulto h2l	60		204
796	Bola de handebol adulto h3l	61		204
797	Bolsa para bolas esportivas	62		204
798	Bomba para encher bolas	63		136
799	Calibrador de bolas esportivas	64		68
800	Cronometro digital portátil	65		68
801	Apito profissional	66		204
802	Banco sueco	67		68
803	Cone esportivo	68		340
804	Colete para esportes	69		1360

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende a entrega dos mobiliários montados e do material esportivo.

3.1.1. Mobiliários a ser fornecidos com as seguintes especificações técnicas:

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
10	Aparador de madeira	Aparador auto-portante para serviço de “Buffet”, dotado de piso, gavetas e prateleira.
DIMENSÕES		

Comprimento: 1600 mm
Profundidade: 600 mm (tampo;prateleira e base)
Altura: 1100 mm
Espessura do tampo: 50 mm (mínimo)

TOLERÂNCIAS

Comprimento: +ou- 50mm
Profundidade: +ou- 20 mm
Altura: +ou- 50 mm

ESPECIFICAÇÕES

Aparador confeccionado em compensado de madeira de espessura mínima de 25 mm , Duas laterais estruturais na mesma profundidade do tampo, prateleira e base.

Base formada de quadro em madeira maciça, e piso em compensado.

Prateleira de espessura mínima de 25 mm, em altura intermediária, com parte frontal encabeçada de modo a resistir a cargas proporcionadas por louças e utensílios.

Tampo em compensado com três bordos (frontal + 2 laterais) encabeçados com peças de madeira maciça de altura mínima = 50mm, usinadas em formato arredondado.

04 gavetas em madeira maciça com dimensões úteis mínimas de 150 mm (altura interna); 350 mm de profundidade e 350 mm de largura.

Subdivisões para talheres em duas gavetas confeccionadas em filme polimérico a vácuo ou em madeira maciça.

Piso das gavetas em compensado de espessura mínima de 6mm.

Espessura do frontão = 20mm(parte frontal visível). Espessura de laterais e fundo = 18 mm.

Quatro cantos malhetados com encaixe “rabo de andorinha”.

Trilhos deslizantes apropriados para movimentação suave com batedores de amortecimento.

Puxadores rebaixados no próprio frontão, ergonômicos e desenhados de modo a não proporcionar ferimentos por esmagamento.

Partes maciças e lâminas de acabamentos dos compensados provenientes da mesma espécie de madeira.

Madeiras com densidade igual ou acima de 0,70 g/cm³.

Umidade padrão para madeiras maciças = 15% + ou – 2%

Todos os componentes em madeira devem ser aparelhados, lixados e envernizados e provenientes do cerne da árvore.

Tratamento selador e verniz poliuretano brilhante em todas as partes em madeira.

Todos os componentes em madeira devem ser isentos de defeitos; nós soltos; rachaduras; ou manchas por deterioração provenientes de fungos ou insetos.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.

Madeiras maciças e compensadas devem ter procedência legal. A identificação de origem das madeiras maciças deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos; funcionamento de gavetas.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
15	Armário em MDF	Armário baixo com duas portas de correr, montado sobre base metálica, dotado de duas prateleiras situadas à direita e de três gavetas dispostas à esquerda do móvel.

DIMENSÕES

Largura: 2.000mm
Profundidade: 500mm
Altura: 1.000mm

TOLERÂNCIAS

Largura: +ou- 50mm
Profundidade: +ou- 20mm
Altura: +ou- 20mm

ESPECIFICAÇÕES

Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura mínima de 18mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, texturizado. Bordos retos encabeçados com fita em PVC de espessura mínima de 1mm, fixada com adesivo termo-fusível, na mesma tonalidade do laminado.

Duas portas de correr sobre trilhos metálicos com dispositivo de rolamento que permita movimentação suave e com baixo esforço. Os puxadores das portas devem ser rebaixados e possuir dispositivo de segurança contra ferimentos das mãos. Fechadura para portas de correr com pino retrátil, tambor metálico cromado. Chaves em duplicata escamoteáveis.

Nas portas e tampo o encabeçamento deve ter espessura mínima de 1,5mm, e arestas usinadas.

Gavetas em MDF com frontão de 18mm e 15mm nas laterais e fundo com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, texturizado. Piso das gavetas em chapa de fibra de madeira de 4mm com revestimento na face superior de laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Disposição das gavetas sobrepostas verticalmente à esquerda do móvel. Larguras equivalentes à metade do comprimento do armário. Altura compatível com a divisão da altura do armário podendo existir um espaço aproveitável entre a base interna e o fundo da gaveta mais baixa.

As gavetas devem possuir montagem robusta, serem dotadas de corredeiras telescópicas providas de rolamentos de esferas de aço, e instaladas de modo a possuir funcionamento suave. Puxador recortado no frontão. Todos os topos encabeçados com fita de bordo de PVC de espessura mínima de 1mm fixada com adesivo termo-fusível, na mesma tonalidade das superfícies.

Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos, com sistema excêntrico.

Duas prateleiras posicionadas à direita do armário, com larguras equivalentes à metade do comprimento do armário, fabricadas em MDF de 18mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, texturizado. Bordos retos encabeçados com fita em PVC de espessura mínima de 1mm, fixada com adesivo termo-fusível, na mesma tonalidade do laminado.

Furação interna no corpo do armário de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos.

Base em quadro metálico de aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Pintura em pó epóxi-poliéster na cor cinza metálico, de espessura mínima de 40 micrometros.

Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso, injetadas em polipropileno.

Acabamentos das superfícies em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; mal funcionamento de portas e corredeiras; descolamento de fitas de bordo

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

Cód.	PRODUTOS	DESCRIÇÃO
------	----------	-----------

Produto	/Itens que compõe o Grupo	
25	Balcão de bar em madeira	Balcão de bar com dois lados, em forma de “L”, confeccionado em madeira maciça (estrutura) e em madeira compensada (planos horizontais e fechamento vertical), dotados de duas gavetas, bancada de trabalho em inox, cuba de lavagem e ponto hidráulico para torneira.
DIMENSÕES Comprimento lado A: 2500 mm Comprimento lado B: 1150 mm Profundidade: 400 mm Altura: 1000 mm Espessura do tampo: 50 mm (mínimo) TOLERÂNCIAS Altura: 900 mm +ou- 20mm Comprimento: +ou- 100mm (nos dois lados) Profundidade: +ou- 20 mm ESPECIFICAÇÕES Formato em “L” com canto arredondado. Estrutura de madeira maciça. Parte superior (tampo) do balcão em compensado de madeira com 25mm, encabeçado de madeira maciça com espessura mínima de 50 mm usinada em formato arredondado e projetado em 150 mm do fechamento vertical (“lambris”). “Lambris” frontal de fechamento em compensado de madeira de 6mm ou régua macho/fêmea. Apoio para pés do lado externo, em altura entre 200 e 400 mm do piso. Parte interna com bancada de trabalho em duas configurações: De um lado (lado A) bancada de inox com frontão e cuba de lavagem, dotada de válvula de latão cromado com tampa plástica, sifão metálico e torneira com arejador de quarto de volta com dispositivo de vedação cerâmico. Cubas de lavagem com cantos arredondados, dotadas de orifício central para válvula de 3 1/2” – espessura de chapa 0,90 mm (1 unidades incorporadas ao tampo). Instalação hidráulica para alimentação da torneira estendendo-se até uma das laterais em PVC branco de ¾”. De outro lado (lado B) no mesmo nível, bancada de madeira maciça confeccionada de sarrafos colados com cola à prova d’água e aparelhados. Bordos usinados e arredondados. Prateleira de espessura mínima de 25 mm, em altura intermediária, com parte frontal encabeçada de modo a resistir a cargas proporcionadas por louças e utensílios. Base formada de quadro em madeira maciça, e piso em compensado. 02 gavetas em madeira maciça, dispostas no lado B do balcão, com dimensões úteis mínimas de 150 mm (altura interna); 350 mm de profundidade e 350 mm de largura. Subdivisões para talheres em uma das gavetas, confeccionada em filme polimérico à vácuo ou em madeira maciça. Piso das gavetas em compensado de espessura mínima de 6mm. Espessura do frontão = 20mm (parte frontal visível). Espessura de laterais e fundo = 18 mm. Quatro cantos malhetados com encaixe “rabo de andorinha”. Trilhos deslizantes apropriados para movimentação suave com batedores de amortecimento. Puxadores rebaixados no próprio frontão, ergonômicos e desenhados de modo a não proporcionar ferimentos por esmagamento. Partes maciças e lâminas de acabamentos dos compensados provenientes da mesma espécie de madeira. Madeiras com densidade igual ou acima de 0,70 g/cm³. Umidade padrão para madeiras maciças = 15% + ou – 2% Todos os componentes em madeira devem ser aparelhados, lixados e envernizados e provenientes do cerne da árvore. Tratamento selador e verniz poliuretano brilhante em todas as partes em madeira.		

Todos os componentes em madeira devem ser isentos de defeitos; nós soltos; rachaduras; ou manchas por deterioração provenientes de fungos ou insetos.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.

Madeiras maciças e compensadas devem ter procedência legal. A identificação de origem das madeiras maciças deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos; funcionamento de gavetas.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
26	Bancada de marceneiro	Bancada de marceneiro com quatro pés, estrutura e tampo em madeira maciça dotada de prensas vertical e de topo; rebaixo no tampo e gaveta.

DIMENSÕES

Comprimento: 1.450mm

Profundidade: 550 mm

Altura: 900 mm

Espessura do tampo: 50 mm (mínimo)

Dimensões dos pés e travessas: 95 x 45 mm (mínimo)

Vigas de encabeçamento: 100 x 50 mm

TOLERÂNCIAS

Altura: +ou- 20mm

Comprimento: +ou- 50mm

Profundidade: +ou- 20 mm

ESPECIFICAÇÕES

Bancada com quatro pés verticais e quatro travas horizontais nas dimensões mínimas especificadas acima. A estrutura da bancada deve ser fixada por meio de cunhas de madeira ou parafusos galvanizados de modo que seja possível o reaperto das ligações.

Tampo aparelhado, conformado por prancha composta de peças coladas e prensadas entre si, provenientes da mesma espécie de madeira, conformado nas dimensões especificadas.

Dois topos do tampo devem ser encabeçados por meio de vigas de dimensões mínimas de 100 x 50 mm (a dimensão 100 mm deve estar posicionada na vertical).

Na parte posterior do tampo o rebaixo deve ser conformado por meio de uma viga medindo 100 x 50 mm, também posicionada conforme as anteriores, e afastada do tampo em 150 mm, conectada às vigas de encabeçamento por meio de encaixes e colagem. Fundo do rebaixo em compensado de espessura mínima de 10mm.

Madeiras recomendadas para componentes maciços: Angelin; Cumarú; Maçaranduba ou outras com densidade igual ou acima de 0,70 g/cm³.

Umidade padrão para madeiras maciças = 15% + ou - 2%

Gaveta em madeira maciça com dimensões úteis mínimas de 150 mm (altura interna); 350 mm de profundidade e 350 mm de largura. Frontão, laterais e fundos, da mesma espécie utilizada para os demais componentes da bancada. Piso em compensado de espessura mínima de 6mm. Espessura do frontão = 20mm. Espessura de laterais e fundo = 18 mm. Quatro cantos malhetados

com encaixe “rabo de andorinha”.

Prensas de bancada, vertical e de topo, confeccionadas com peças medindo 100 x 50 mm (corte transversal), acionadas por rosca rápida de madeira de alta densidade (acima de 0,80 g/cm³), ou de aço, e dotadas de guias paralelas com travas escalonadas. Manoplas e mancais de aço pintado.

Todos os componentes em madeira devem ser aparelhados, lixados e envernizados e provenientes do cerne da árvore. Todos os componentes em madeira devem ser isentos de defeitos; nós soltos; rachaduras; ou manchas por deterioração provenientes de fungos ou insetos.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.

Madeiras maciças e compensadas devem ter procedência legal. A identificação de origem das madeiras maciças deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
27	Bancada modular em madeira	Bancada auto-portante com quatro pés.

DIMENSÕES

Largura: 1.000mm

Profundidade: 1.000mm

Altura: 900mm

Altura livre mínima sob tampo: 730mm

Largura livre mínima entre pés: 800mm

TOLERÂNCIAS

Espessura acabada do tampo: +ou- 3mm

Espessura da fita de bordo: +ou- 0,5mm

Largura: +ou- 10mm

Profundidade: +ou- 10mm

Altura: +ou- 10mm

ESPECIFICAÇÕES

Tampo confeccionado com substrato de madeira compensada multilaminada revestido nas faces superior e inferior de laminado melamínico de alta pressão branco texturizado de espessura nominal de 0,8mm.

A espessura do tampo deve ser obtida pela prensagem de dois painéis compensados de 15mm cada, colados e parafusados entre si, de modo a constituir-se em uma única peça com espessura acabada de 31,6mm.

Fita de bordos aplicada nos topos do tampo por meio de processo de colagem “hot melting” com espessura de 3,0mm branca, na mesma tonalidade do laminado das superfícies superior e inferior do tampo, com acabamento texturizado. Bordos da fita usinados com raio de 3,0mm.

Prensagem dos painéis e dos laminados de alta pressão por meio de processo industrial a quente. Cola de uréia-formaldeído de baixa emissão.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.

Estrutura e pés confeccionados em madeira maciça de densidade mínima de 700kg/m³. Bitola mínima dos pés 80 x 80mm com cantos suavizados.

Acabamento em fundo selador para madeira, seguido de esmalte sintético de alto brilho, branco, isento de impurezas, imperfeições, ou outros elementos que possam impedir a higienização do móvel.

A estrutura deve assegurar a estabilidade do móvel não impedindo a movimentação das pernas dos usuários.

Lâminas do compensado e madeiras maciças devem ter procedência legal. A identificação origem das madeiras maciças e compensados deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; delaminação da tinta e descolamento dos laminados. Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
43	Cadeira para criança	Cadeira em madeira maciça dotada de bandeja articulada e de apoio para os pés para alimentação de crianças.

DIMENSÕES

Largura da cadeira:	600 mm (total)
Profundidade da cadeira:	700 mm (total)
Altura da cadeira:	1050 mm (inclui espaldar)
Assento:	330 (largura) x 260 (profundidade)
Encosto:	320 (largura) x 170 (extensão vertical)
Altura do assento:	260 a 300 mm (em relação ao apoio de pés)
Altura da bandeja:	760 mm (em relação ao piso)

TOLERÂNCIAS

Largura da cadeira:	+ ou – 50 mm
Profundidade da cadeira:	+ ou – 50 mm
Altura da cadeira:	+ ou – 50 mm
Assento:	+ ou – 10 mm (largura e profundidade)
Encosto:	+ ou - 20 mm (largura e extensão vertical)
Altura da bandeja:	+ ou – 10 mm

ESPECIFICAÇÕES

Cadeira confeccionada em madeira maciça, com pés de secção quadrada ou circular, estruturadas por quadro sob assento e travas nos pés.

Pés traseiros confeccionados na mesma peça que forma o encosto.

Desenho ergonômico e clássico, apropriado ao uso em restaurantes.

Quadro estrutural maciço, travado sob o assento por meio de cantoneiras maciças fixadas com cola e parafusos.

Pés fixados ao quadro por meio de espigas coladas, reforçadas por cunhas de madeira ou parafusos de latão.

Assento e encosto ergonômico de madeira maciça ou compensado laminado da mesma madeira utilizada na estrutura, fixados à estrutura por meio de espigas coladas.

Pés forrados (junto ao piso) com feltro.

Bandeja articulável dotada de elemento separador de pernas (para evitar que a criança deslize sob a bandeja) e plano de apoio para os pés confeccionados em madeira maciça ou compensado laminado da mesma madeira utilizada na estrutura, fixados à

estrutura por meio de espigas coladas.

As partes móveis devem ser dimensionadas de forma que não possam causar ferimentos por esmagamento nos dedos ou mão da criança.

Elementos pontiagudos ou cortantes não poderão existir em qualquer parte do móvel.

Madeiras com densidade igual ou acima de 0,70 g/cm³.

Umidade padrão para madeiras maciças = 15% + ou - 2%

Todos os componentes em madeira devem ser provenientes do cerne da árvore e ser isentos de defeitos; nós soltos; rachaduras; ou manchas por deterioração provenientes de fungos ou insetos.

Todos os componentes em madeira devem ser lixados com acabamento de lixa #300 no mínimo e ter as bordas suavizadas e arredondadas.

Tratamento selador e verniz poliuretano brilhante em todas as partes em madeira.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.

Madeiras maciças e compensadas devem ter procedência legal. A identificação de origem das madeiras maciças deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado e vir acompanhado de folheto contendo no mínimo as seguintes informações:

- Instruções para manuseio do produto e posicionamento adequado da criança;
- Indicação do peso máximo suportado pelo móvel;
- Indicação de faixa etária a qual se destina o produto.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
45	Cadeira sem braço de madeira	Cadeira de madeira maciça com espaldar alto e assento estofado para uso em hotelaria

DIMENSÕES

Assento: 430 (largura) x 420 (profundidade)

Altura do espaldar: 880 mm

Altura do assento: 39 a 45 mm

TOLERÂNCIAS

Assento: + ou - 10 mm (largura ou profundidade)

Altura do espaldar: + ou - 50 mm

ESPECIFICAÇÕES

Cadeira confeccionada em madeira maciça, com pés de secção quadrada ou circular, estruturadas por quadro sob assento e travas nos pés.

Pés traseiros confeccionados na mesma peça que forma o encosto.

Desenho ergonômico e clássico, apropriado ao uso em restaurantes e hotéis.

Quadro estrutural maciço, travado sob o assento por meio de cantoneiras maciças fixadas com cola e parafusos.

Pés fixados ao quadro por meio de espigas coladas, reforçadas por cunhas de madeira ou parafusos de latão.

Encosto ergonômico de madeira maciça ou compensado laminado da mesma madeira utilizada na estrutura, fixados à estrutura por meio de espigas coladas.

Pés forrados (junto ao piso) com feltro.
 Assento estofado com espuma de densidade D28 ou acima. Espessura mínima 30mm.
 Tecido em JACQUARD - composição: 49% de algodão - 42% de polipropileno - 9% de poliéster, bordado. Cor e padronagem do tecido a ser escolhida na cartela de opções do fornecedor.
 Tratamento do tecido com produto hidrorrepelente.

Madeiras com densidade igual ou acima de 0,70 g/cm³.
 Umidade padrão para madeiras maciças = 15% + ou - 2%

Todos os componentes em madeira devem ser provenientes do cerne da árvore e ser isentos de defeitos; nós soltos; rachaduras; ou manchas por deterioração provenientes de fungos ou insetos.
 Todos os componentes em madeira devem ser lixados com acabamento de lixa #300 no mínimo e ter as bordas suavizadas e arredondadas.
 Tratamento selador e verniz poliuretano brilhante em todas as partes em madeira.
 Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.
 Madeiras maciças e compensadas devem ter procedência legal. A identificação de origem das madeiras maciças deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos; desprendimento de costuras e desbotamento de tecidos.
 Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.
 A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.
 Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.
 Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
87	Estante de bar em madeira	Estante de bar para exposição de bebidas em madeira com fundo espelhado e prateleiras dotadas de iluminação vertical.

DIMENSÕES

Comprimento: 1800 mm
 Profundidade acima de 1100 mm: 400 mm
 Profundidade abaixo de 1100 mm: 600 mm
 Altura: 2000 mm

TOLERÂNCIAS

Comprimento: +ou- 100 mm
 Profundidade: +ou- 20 mm
 Altura: +ou- 100 mm

ESPECIFICAÇÕES

Estante em duas profundidades com plano de apoio na altura de 1100 mm do piso externo.
 Base formada de quadro em madeira maciça, e piso em compensado.
 Prateleira na altura de 550 do piso com profundidade de 600 mm.
 Duas laterais estruturais em sanduíche de madeira com espessura mínima final de 40 mm, acompanhando a profundidade variável do móvel.
 Aparador na altura de 1100 mm, com profundidade de 600 mm, confeccionado em compensado de madeira de espessura mínima de 25 mm, encabeçado com madeira maciça usinada em formato arredondado.
 Prateleiras acima de 1100 mm, em sanduíche de madeira com espessura mínima final de 60 mm, dotadas de luminárias com lâmpadas dicróicas ou "leds", brancas a cada 300 mm no máximo. Instalação elétrica com no mínimo de três interruptores para acendimento setorizado horizontalmente.

Plug para alimentação na lateral do móvel. Toda a fiação, conectores e dispositivos elétricos com dimensionamento adequado à carga do conjunto. Divisão das prateleiras superiores (acima do aparador) para garrafas em módulos de dimensões aproximadas 400 x 900 mm. Espelhos de 3 mm nos módulos acima do aparador. Partes maciças e lâminas de acabamentos dos compensados provenientes da mesma espécie de madeira. Madeiras com densidade igual ou acima de 0,70 g/cm³. Umidade padrão para madeiras maciças = 15% + ou – 2% Todos os componentes em madeira devem ser aparelhados, lixados e envernizados e provenientes do cerne da árvore. Tratamento selador e verniz poliuretano brilhante em todas as partes em madeira. Todos os componentes em madeira devem ser isentos de defeitos; nós soltos; rachaduras; ou manchas por deterioração provenientes de fungos ou insetos. Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm. Madeiras maciças e compensadas devem ter procedência legal. A identificação de origem das madeiras maciças deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos; funcionamento de gavetas. Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
170	Mesa para atividade	Mesa tipo bancada, dotada de quatro pés, para uso geral.
DIMENSÕES Comprimento: 2200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 780 mm Altura livre mínima sob tampo: 730 mm TOLERÂNCIAS Espessura acabada do tampo: +ou- 3 mm Espessura da fita de bordo: +ou- 0,5 mm Comprimento: +ou- 100 mm Profundidade: entre 600 mm e 700 mm Altura: +ou- 10 mm ESPECIFICAÇÕES Tampo confeccionado com substrato de madeira compensada multilaminada revestido nas faces superior e inferior de laminado melamínico de alta pressão branco texturizado de espessura nominal de 0,8 mm. A espessura do tampo deve ser obtida pela prensagem de dois painéis compensados de 15 mm cada, colados e parafusados entre si, de modo a constituir-se em uma única peça com espessura acabada de 31,6 mm.		

Fita de bordos aplicada nos topos do tampo por meio de processo de colagem “hot melting” com espessura de 3,0 mm branca, na mesma tonalidade do laminado das superfícies superior e inferior do tampo, com acabamento texturizado. Bordos da fita usinados com raio de 3,0mm.

Prensagem dos painéis e dos laminados de alta pressão por meio de processo industrial a quente. Cola de uréia-formaldeído de baixa emissão.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5 mm.

Estrutura e pés confeccionados em madeira maciça de densidade mínima de 700 kg/m³. Bitola mínima dos pés 80 x 80 mm com cantos suavizados.

Acabamento em fundo selador para madeira, seguido de esmalte sintético de alto brilho, branco, isento de impurezas, imperfeições, ou outros elementos que possam impedir a higienização do móvel.

Sapatas metálicas para nivelamento.

A estrutura deve assegurar a estabilidade do móvel não impedindo a movimentação das pernas dos usuários.

Lâminas do compensado e madeiras maciças devem ter procedência legal. A identificação origem das madeiras maciças e compensados deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; delaminação da tinta e descolamento dos laminados.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
174	Mesa para professor	Mesa com tampo de madeira aglomerada montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal e de gaveteiro com três gavetas.

DIMENSÕES

Largura: 1300 mm ^(*)

Profundidade: 700 mm ^(*)

Altura: 755 mm ^(*)

TOLERÂNCIAS

Largura: +ou- 50 mm

Profundidade: +ou- 50 mm

Espessura de camada da tinta: - 5 micrometros / + 30 micrometros

^(*) Para permitir o uso por pessoa em cadeira de rodas a mesa deve possuir:

- largura livre de no mínimo 800 mm,

- profundidade livre de no mínimo 500 mm,

- altura livre sob o tampo de no mínimo 730 mm.

ESPECIFICAÇÕES

Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora. Face inferior do tampo

revestida em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na mesma cor e tonalidade do laminado de alta pressão. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, 3 mm de espessura, na mesma cor e tonalidade do laminado de alta pressão, colada com adesivo "Hot Melting". Acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.

Painel frontal, corpo do gaveteiro e frontões das gavetas em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestidos nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na mesma cor e tonalidade do laminado de alta pressão. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, 3 mm de espessura, na mesma cor e tonalidade do laminado de alta pressão, colada com adesivo "Hot Melting". Acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.

A parte interna das gavetas e estrutura interna do gaveteiro confeccionadas em chapa de aço, sendo:

- Gavetas chapa 20 (0,90 mm);
- Trilhos, corredeiras e estrutura chapa 16 (1,5 mm).

Puxadores desenvolvidos no próprio frontão da gaveta ou de sobrepor (1 unidade em cada gaveta).

Fechaduras de tambor cilíndrico, com sistema de travamento simultâneo das gavetas e chaves em duplicata.

Estrutura em tubo de aço, secção retangular de 20 mm x 40 mm em chapa 16 (1,5 mm).

Sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; mal funcionamento das gavetas.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
175	Mesa redonda 4 lugares	Mesa redonda com tampo em compensado multilaminado com revestimento em laminado melamínico de alta pressão, dotada de coluna central.

DIMENSÕES

Diâmetro: 1.200 mm
Altura: 800 mm (*)

TOLERÂNCIAS

Diâmetro: +ou- 20 mm
Espessura de camada da tinta: - 5 micrometros / + 30 micrometros

(*) Para permitir o uso por pessoa em cadeira de rodas a mesa deve possuir:

- altura livre sob o tampo (inclusive sob estrutura de sustentação do tampo) de no mínimo 730 mm.

ESPECIFICAÇÕES

Tampo confeccionado em compensado multilaminado, com lâminas internas oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; espessura de 18 mm e diâmetro de 1.200 mm.

Revestimento nas duas faces do tampo em laminado melamínico de alta pressão, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

Bordos encabeçados com fita de bordo em PCV (cloreto de polivinila) com primer, com 3 mm de espessura, na mesma cor e tonalidade do laminado de alta pressão, colada com adesivo "Hot Melting". Acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.

Coluna central confeccionada em tubo de aço de secção circular, com diâmetro mínimo de 3 1/2" (88,90 mm) com espessura de 1,90 mm. Peças de sustentação do tampo e pés confeccionados com perfis tubulares de aço de secção retangular com espessura de chapa de 1,90 mm.

Sapatas reguláveis metálicas com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno.

Fixação do tampo à estrutura através de parafusos auto atarrachantes.

A estrutura deve assegurar a robustez e estabilidade do móvel sem impedir a movimentação das pernas dos usuários.

Todas as terminações tubulares das estruturas devem possuir fechamentos metálicos ou em material injetado.

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.

Lâminas do compensado devem ter procedência legal. A identificação origem dos compensados deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação; afrouxamento de ligações e desgaste das sapatas.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
68	Conjunto escolar trapézio	Conjunto escolar trapézio possibilitando a formação de círculos

DIMENSÕES

Diâmetro:

Assento medindo 400 x 400 mm

Altura do assento ao chão 460 mm

Altura da mesa: 760 mm

Encosto na cor escura medindo 400 x 220 / 190 mm

ESPECIFICAÇÕES

Com assento, encosto, sub-tampo, tampo e ponteiros injetado em Resina plástica, sendo tampo e sub-tampo em ABS e assento e

encosto e ponteiros em polipropileno na cor escura. Tampo no formato Trapézio possibilitando a formação de círculos medindo 660 x 450 x 570 mm. Estrutura da mesa em tubo de aço 80 x 40 mm para as colunas e 50 x 25 mm para os pés. Estrutura da cadeira em tubo de aço 50mm x 30mm para as colunas, 50mm x 25mm para os pés e 20mm x 20mm para apoio do encosto.

EMBALAGEM

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação; afrouxamento de ligações; mal funcionamento do mecanismo de dobragem e desgaste das sapatas.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
176	Mesa redonda 6 lugares	Mesa redonda com tampo em compensado multilaminado com revestimento em laminado melamínico de alta pressão, dotada de pés em tubo de aço dobráveis.

DIMENSÕES

Diâmetro: 1600 mm

Altura: 800 mm ^(*)

TOLERÂNCIAS

Diâmetro: +ou- 20 mm

Espessura de camada da tinta: - 5 micrometros / + 30 micrometros

(*) Para permitir o uso por pessoa em cadeira de rodas a mesa deve possuir:

- largura livre entre pés de no mínimo 800 mm,

- altura livre sob o tampo (inclusive sob estrutura de reforço) de no mínimo 730 mm.

ESPECIFICAÇÕES

Tampo confeccionado em compensado multilaminado, com lâminas internas oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; espessura de 18 mm e diâmetro de 1600 mm.

Revestimento nas duas faces do tampo em laminado melamínico de alta pressão, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

Bordos encabeçados com fita de bordo em PCV (cloreto de polivinila) com primer, com 3 mm de espessura, na mesma cor e tonalidade do laminado de alta pressão, colada com adesivo "Hot Melting". Acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.

Estrutura metálica em formato circular sob o tampo com aproximadamente 1500 mm de diâmetro e 50 mm de altura.

Mãos francesas em chapa de aço 16 (1,50 mm).

Pés em tubo de aço de secção circular com diâmetro mínimo de 3/8" (22,22 mm) com espessura de 1,90 mm.

Sistema de dobragem e travamento dos pés de fácil manuseio, que garanta a robustez e estabilidade da mesa, e segurança contra esmagamento dos dedos.

A estrutura deve assegurar a estabilidade do móvel não impedindo a movimentação das pernas dos usuários.

Todas as terminações tubulares das estruturas devem possuir fechamentos metálicos ou em material injetado.

Sapatas e ponteiros de fechamento em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento,

fixadas à estrutura através de encaixe.

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm. Lâminas do compensado devem ter procedência legal. A identificação origem dos compensados deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação; afrouxamento de ligações; mal funcionamento do mecanismo de dobragem e desgaste das sapatas.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
14	Armário de aço	Armário de aço dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias; dotado de portas independentes; e de 6 prateleiras removíveis e ajustáveis (sendo três prateleiras em cada compartimento).

DIMENSÕES

Largura: 900 mm
Profundidade: 400 mm
Altura: 1600 mm

TOLERÂNCIAS

Largura: +ou- 20 mm
Profundidade: +ou- 20 mm
Altura: +ou- 20 mm
Espessura de camada da tinta: - 5 micrometros / + 30 micrometros

ESPECIFICAÇÕES

Armário confeccionado em chapa de aço, sendo:

- Corpo e divisórias em chapa 22 (0,75 mm);
- Base em chapa 18 (1,20 mm) com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 15 mm - soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente;
- Prateleiras em chapa 20 (0,90 mm) com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 10 mm. Dobras laterais simples - mínimo 20 mm;
- Portas em chapa 22 (0,75 mm) com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 15 mm. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas com um mínimo de 9 pontos de solda espaçados uniformemente (em cada porta). As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Dobras internas das portas, no lado de fixação das dobradiças devem ser rebatidas a 180°;
- Reforço das portas em chapa 20 (0,90 mm);
- Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4''$ (mínimo);
- Dobradiças em chapa 14 (1,9 mm).

Portas devem possuir:

- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel com no mínimo 75 mm de altura (três unidades por porta);
- Maçanetas e canoplas inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas ou niqueladas, com travamento sistema Cremona;
- Fechadura de tambor cilíndrico;
- Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes;
- Porta-etiqueta estampado ou sobreposto.

Portas devem ser fixadas por meio de dobradiças embutidas e soldadas.

Prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste em distâncias de até 100 mm.

Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel.

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; mal funcionamento de portas, dobradiças, maçanetas e fechaduras.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
16	Armário porta ferramentas	Armário de aço com duas portas para guarda de ferramentas, dividido internamente por plano de apoio. Parte superior revestida em chapa perfurada (nas três faces internas) e parte inferior dividida na vertical em dois compartimentos por meio de divisória. O compartimento da direita deve ser dotado de prateleira removível e o da esquerda de 5 gavetas sobrepostas verticalmente. Acompanha kit de ganchos e suportes.

DIMENSÕES

Largura: 1200 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1.800 mm

Plano de apoio interno

TOLERÂNCIAS

Largura: +ou- 20 mm

Profundidade: +ou- 20 mm

Altura: +ou- 20 mm

Espessura de camada da tinta: - 5 micrometros / + 30 micrometros

ESPECIFICAÇÕES

Armário confeccionado em chapa de aço, sendo:

- Corpo e pés em chapa 18 (1,20 mm) com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 15 mm.
- Revestimento nos fundos e laterais da divisão superior interna do armário em chapa 18 (1,20 mm) perfurada, furação com diâmetro de 1 mm (distância entre furos de 1,90 mm) – com dobra simples em todo o perímetro – mínimo 5 mm.
- Divisórias e prateleiras em chapa 18 (1,20 mm) com dobras duplas em todos os bordos, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 10 mm.
- Portas em chapa 22 (0,75 mm) com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 15 mm. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas com um mínimo de 9 pontos de solda espaçados uniformemente (em cada porta). As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Dobras internas das portas, no lado de fixação das dobradiças devem ser rebatidas a 180°;
- Plano de apoio fixado à altura aproximada de 900 mm do piso, em chapa 18 (1,20 mm) com dobras duplas em todos os bordos, 1ª dobra - mínimo 20 mm. 2ª dobra - mínimo 10 mm.
- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel com no mínimo 75 mm de altura (três unidades por porta);
- Reforço das portas em chapa 20 (0,90 mm);
- Haste de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo);
- Dobradiças em chapa 14 (1,9 mm).
- Gavetas em chapa 18 (1,20 mm) com puxadores incorporados;
- Trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,50 mm);
- Fechadura de tambor cilíndrico;
- Maçanetas e canoplas inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas ou niqueladas, com travamento sistema cremona;
- Chaves em duplicata.

O produto deve vir acompanhado de kit com ganchos e suportes para ferramentas (aproximadamente 40 unidades).

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
28	Bancada para desempenho e dobragem de ferro de construção	Bancada com estrutura e tampo em madeira maciça dotada de dispositivo para desempenho e dobragem de aço de construção e duas gavetas.

DIMENSÕES

Comprimento: 2500 mm

Profundidade: 550 mm

Altura: 900 mm

Espessura do tampo: 50 mm (mínimo)

Dimensões dos pés e travessas: 95 x 45 mm (mínimo)

TOLERÂNCIAS

Altura: +ou- 20 mm

Comprimento: +ou- 100 mm

Profundidade: +ou- 20 mm

ESPECIFICAÇÕES

Equipamento formado de base e tampo de madeira maciça, dotado de dispositivo metálico (dobra estribos) com guias cilíndricas verticais corredeiras e reguláveis entre si por meio de parafusos. As guias destinam-se a ajustes da bitola do aço e da distância entre barras.

Alavanca de dobragem (braço giratório) com cilindro rotativo de posicionamento ajustável, para conformação das dobras.

Tampo da bancada aparelhado, conformado por prancha composta de peças coladas e prensadas entre si, provenientes da mesma espécie de madeira, conformado nas dimensões especificadas.

Quatro pés verticais e quatro travas horizontais nas dimensões mínimas especificadas acima. A estrutura da bancada deve ser fixada por meio de cunhas de madeira ou parafusos galvanizados de modo que seja possível o reaperto das ligações.

A base dos pés deve receber cantoneira de aço voltada para a parte interna da bancada que permita a firme fixação desta ao piso.

Madeiras recomendadas para componentes maciços: Angelim; Cumarú; Maçaranduba ou outras com densidade igual ou acima de 0,70 g/cm³.

Umidade padrão para madeiras maciças = 15% + ou - 2%

Duas gavetas em madeira maciça com dimensões úteis mínimas cada, de 150 mm (altura interna); 350 mm de profundidade e 350 mm de largura. Frontões, laterais e fundos, da mesma espécie utilizada para os demais componentes da bancada. Pisos em compensado de espessura mínima de 6mm. Espessura dos frontões = 20mm. Espessura de laterais e fundos = 18 mm. Quatro cantos malhetados com encaixe “rabo de andorinha” em cada gaveta.

Todos os componentes de aço devem dimensionados e temperados, de modo a resistir aos esforços envolvidos na dobra de vergalhões de até 3/4”.

Componentes metálicos devem ser decapados, e receber fundo anti-oxidante e posterior pintura martelada.

Todos os componentes em madeira devem ser aparelhados, lixados e envernizados e provenientes do cerne da árvore.

Todos os componentes em madeira devem ser isentos de defeitos; nós soltos; rachaduras; ou manchas por deterioração provenientes de fungos ou insetos.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.

Madeiras maciças e compensadas devem ter procedência legal. A identificação de origem das madeiras maciças deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: desgaste de peças móveis; afrouxamento de ligações da estrutura da bancada; rachaduras por contração de secagem e empenamentos da madeira.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
57	Carrinho para arrumadeira	Carrinho para camareiras/arrumadeiras confeccionado em aço, dotado de 4 planos de apoio (1 superior / 2 intermediários / 1 inferior) e 3 cestos aramados (1 superior / 2 inferiores).

DIMENSÕES

Comprimento do carro: 1.200 mm

Largura do carro: 500 mm

Altura do carro: 1.300 mm

Comprimento do plano de apoio (base): 1.200 mm

Largura do plano de apoio (base): 500 mm

Comprimento dos planos de apoio

(superior / intermediários): 800 mm

Largura dos planos de apoio

(superior / intermediários): 500 mm

TOLERÂNCIAS

Largura: +ou- 20 mm

Profundidade: +ou- 20 mm

Altura: +ou- 20 mm

Comprimento do plano de apoio (base): +ou- 20 mm

Largura do plano de apoio (base): +ou- 20 mm

Comprimento dos planos de apoio

(superior / intermediários): +ou- 20 mm

Largura dos planos de apoio
(superior / intermediários): +ou- 20 mm
Espessura de camada da tinta: - 5 micrometros / + 30 micrometros

ESPECIFICAÇÕES

Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, de secção circular de 1 1/4" (31,75 mm) com espessura de chapa de 1,20 mm.

Planos de apoio superior, intermediários e inferior (base) confeccionados em chapa de aço com espessura de 1,20 mm, com dobras duplas em todas as bordas – 1ª dobra mínimo de 20 mm – 2ª dobra mínimo de 10 mm.

Estrutura tubular formando 4 montantes verticais com terminações soldadas ao plano de apoio inferior (base). Alça para condução do carro soldada aos montantes verticais.

Fechamento da parte inferior do carro em tela de arame de aço trefilado a frio com espessura mínima de 3 mm, soldados ao apoio inferior (base) e aos montantes estruturais, formando dois cestos. Cesto superior confeccionado no mesmo material, soldado aos montantes estruturais.

Dois rodízios fixos do lado da alça, dotados de travas, e dois giratórios fixados do lado oposto. Rodízios inoxidáveis com rodas de poliuretano para piso frio.

Fixação dos montantes, planos de apoio, alças e aramados por meio de solda em cordões contínuos.

Soldas devem ser lisas e regulares não apresentando escórias.

Encontros em cantos dos planos de apoio preenchidos com solda.

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, BRANCA, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação; afrouxamento de ligações; mal funcionamento dos rodízios.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
119	Gueridon	Carro de serviço em aço inox com dois planos de apoio e rodízios.

DIMENSÕES

Comprimento: 800 mm
Largura: 500 mm
Altura: 800 mm

TOLERÂNCIAS

Comprimento: +ou- 20 mm
Largura: +ou- 20 mm
Altura: +ou- 20 mm

ESPECIFICAÇÕES

Carro de serviço confeccionado inteiramente em chapa de aço inox austenítico AISI 304, sendo:

- 3 Estrutura em tubo de secção circular de 1 1/4" (31,75 mm) - espessura de chapa de 1,20 mm;
- 4 Planos de apoio superior e inferior com dobras duplas em todas as bordas - espessura de chapa de 1,20 mm – 1ª dobra mínimo de 30 mm – 2ª dobra mínimo de 15 mm;
- 5 Bordos de contenção (dispositivo para evitar a queda de utensílios) confeccionados de barra de secção circular de 3/8" nos quatro bordos de cada plano de apoio.

Estrutura tubular de quatro pés que sustentam os planos de apoio com rodízios nas extremidades. Nos dois pés devem ser conformados em forma de alças para condução do carro.

Acabamento nº 4 (padrão ASTM), lixado em uma única direção com abrasivo #180 a # 220, aplicado a seco.

Dois rodízios fixos do lado da alça dotados de travas e dois giratórios. Rodízios inoxidáveis com rodas de poliuretano para piso frio.

Fixação dos pés, bordos de contenção e planos de apoio por meio de solda em cordões contínuos.

Soldas devem ser lisas e regulares não apresentando escórias.

Encontros em cantos dos planos de apoio preenchidos com solda.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; mal funcionamento dos rodízios.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
164	Mapoteca	Mapoteca de aço para arquivamento horizontal, com 5 gavetas removíveis (Padrão A1), dotadas de abas articuláveis e de trilhos telescópicos.

DIMENSÕES

Largura (externa): 1100 mm
Profundidade (externa): 810 mm
Altura (externa): 750 mm
Gavetas: mínimo Padrão A1 (841 mm x 594 mm)
Altura de empilhamento de folhas: mínimo de 50 mm

TOLERÂNCIAS

Largura: +ou- 100mm
Profundidade: +ou- 100mm
Altura: +ou- 50mm
Espessura de camada da tinta: - 5 micrometros / + 30 micrometros

ESPECIFICAÇÕES

Mapoteca confeccionada em chapa de aço, sendo:

- Tampo e base (pés) em chapa 18 (1,20 mm).
- Corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm);
- Gavetas em chapa 22 (0,75 mm);
- Trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,50 mm);
- Haste de travamento das gavetas em chapa 16 (1,50 mm);
- Fechadura de tambor cilíndrico;
- Chaves em duplicata.

Gavetas para arquivamento horizontal (padrão A1), removíveis e dotadas de:

- Abas articuláveis (frente e fundo);
- Sistema de trilhos telescópicos;
- Sistema de travamento simultâneo das gavetas;
- Puxadores estampados ou sobrepostos (2 unidades em cada gaveta);
- Porta-etiqueta estampados ou sobrepostos.

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; mal funcionamento das gavetas, correções e fechaduras.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
168	Mesa de encosto	Mesa em aço inox com frontão, dotada de 2 cubas e de cesto para resíduos.

DIMENSÕES

Comprimento: 2000 mm
Profundidade: 700 mm
Altura: 850 mm
Frontão: 90 mm de altura
Cubas: mínimo de 400 mm x 500 mm x 250 mm

TOLERÂNCIAS

Comprimento: +ou- 20 mm
Profundidade: +ou- 20 mm
Altura: +ou- 20 mm
Frontão: +ou- 20 mm

ESPECIFICAÇÕES

Mesa confeccionada inteiramente em chapa de aço inox austenítico AISI 304, sendo:

- 6 Estrutura em tubo de secção circular de 1 1/2" (38,1mm) - espessura de chapa de 1,20 mm;
- 7 Plano de apoio superior com dobras duplas em todas as bordas - espessura de chapa de 1,20 mm – 1ª dobra mínimo de 30 mm – 2ª dobra mínimo de 15 mm;
- 8 Frontão (peça de acabamento junto à parede) - espessura de chapa de 1,20 mm;
- 9 Cubas de lavagem com cantos arredondados, dotadas de orifício central para válvula de 3 1/2" – espessura de chapa 0,90 mm (2 unidades incorporadas ao tampo).
- 10 Cesto para resíduos – espessura de chapa de 0,90 mm (1 unidade incorporada ao tampo).
- 11 Válvulas de 3 1/2" de aço inox com pino em inox (2 unidades).

Fixação da estrutura ao plano de apoio por meio de solda em cordões contínuos.

Soldas devem ser lisas e regulares não apresentando escórias.
Encontros nos cantos do plano de apoio preenchidos com solda.
Acabamento nº 4 (padrão ASTM), lixado em uma única direção com abrasivo #180 a # 220, aplicado a seco.

Sapatas reguláveis de nivelamento em nylon (4 unidades).

Montagem do tampo com as 2 cubas posicionadas à esquerda e cesto para resíduos à direita.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado (exceto instalação hidráulica)
A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.
Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.
Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.
Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações, funcionamento das válvulas e desgaste das sapatas.
Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
169	Mesa lisa de centro	Mesa em aço inox dotada de prateleira na parte inferior.

DIMENSÕES

Comprimento: 1200 mm
Largura: 1130 mm
Altura: 850 mm

TOLERÂNCIAS

Comprimento: +ou- 20 mm
Largura: +ou- 20 mm
Altura: +ou- 20 mm

ESPECIFICAÇÕES

Mesa confeccionada inteiramente em chapa de aço inox austenítico AISI 304, sendo:

- 12 Pés em tubo de secção circular de 1 1/2" (38,1mm) - espessura de chapa de 1,20 mm;
- 13 Plano de apoio superior com dobras duplas em todas as bordas - espessura de chapa de 1,20 mm – 1ª dobra mínimo de 15 mm – 2ª dobra mínimo de 10 mm;
- 14 Gradil de apoio inferior tubular com secção retangular ou circular - espessura de chapa de 1,20 mm.

Fixação dos pés, plano de apoio e gradil por meio de solda em cordões contínuos.
Soldas devem ser lisas e regulares não apresentando escórias.
Encontros em cantos do plano de apoio preenchidos com solda.
Acabamento nº 4 (padrão ASTM), lixado em uma única direção com abrasivo #180 a # 220, aplicado a seco.

Sapatas de nivelamento em nylon (4 unidades).

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.
A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.
Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.
Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.
Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações e desgaste das sapatas.
Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
211	Prateleira superior lisa	Prateleira em aço inoxidável dotada de suportes para fixação.

DIMENSÕES

Largura: 1200 mm
Profundidade: 30 mm
Frontão: 70 mm de altura

TOLERÂNCIAS

Largura: +ou- 20 mm
Profundidade: +ou- 20 mm
Frontão: +ou- 10 mm

ESPECIFICAÇÕES

Prateleira confeccionada inteiramente em chapa de aço inox austenítico AISI 304, sendo:

- 15 Plano de apoio com dobras duplas de 20 mm (mínimo) em todas as bordas - espessura de chapa de 1,20 mm;
- 16 Frontão (peça de acabamento junto à parede) - espessura de chapa de 0,90 mm – bordo superior rebatido a 180°;
- 17 Suporte para fixação tipo “mão francesa” - espessura de chapa de 1,90 mm (2 unidades) – bordos visíveis dobrados ou rebatidos com arestas das chapas protegidas de modo a evitar riscos de ferimentos na limpeza;
- 18 Kit de fixação dos suportes contendo parafusos em aço inox e buchas plásticas.

Acabamento nº 4 (padrão ASTM), lixado em uma única direção com abrasivo #180 a # 220, aplicado a seco.

Encontros em cantos dos planos de apoio preenchidos com solda. Fixação do frontão por meio de solda.

Soldas devem ser lisas e regulares não apresentando escórias.

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Deve ser fornecido junto com o produto o Manual de Instruções contendo orientações com relação aos procedimentos a serem adotados para fixação da prateleira.

EMBALAGEM

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação e oxidação.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
249	Tábua de passar	Tábua para passar roupas com regulagem em altura em 03 posições, dotada de porta-ferro e passa-mangas, acompanhado de capa térmica substituível para proteção do tampo.

DIMENSÕES

Comprimento:	1200 mm
Largura:	300 mm
Altura:	regulável (3 posições)

TOLERÂNCIAS

Comprimento:	+ou- 100 mm
Largura:	+ou- 50 mm
Altura:	mínimo 750 mm e máximo 1000 mm
Espessura de camada da tinta:	- 5 micrometros / + 30 micrometros

ESPECIFICAÇÕES

Tampo confeccionado com substrato de madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 15 mm, acabamento com selador para madeira. Face superior deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm de espessura (colada a madeira) e revestimento em tecido (100% algodão) em padronagem a ser adotada dentre as disponíveis na cartela do fabricante.

Bordos aparentes devem receber acabamento com selador.

Estrutura (pés, travessas, suporte de sustentação do passa-mangas e suporte de apoio do porta-ferro) confeccionada em tubo de secção circular de no mínimo 7/8" (22,22 mm), com espessura de chapa de 1,90 mm, em formato de "X", dupla, formando 4 pés. A estrutura dobrável e dotada de dispositivo que permita a regulagem em três posições.

Porta-ferro confeccionado em tela de arame de aço trefilado a frio com espessura mínima de 3 mm, soldado à estrutura.

Braço passa-mangas deve possuir as mesmas características do tampo.

O produto deve vir acompanhado de capa térmica para proteção do tampo (1 unidade).

Ponteiras de fechamento dos tubos e sapatas em plástico injetado, fixadas à estrutura através de encaixe.

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, branca.

Fixação das travessas, suportes e porta ferros e por meio de solda em cordões contínuos.

Soldas devem ser lisas e regulares não apresentando escórias.

Encontros preenchidos com solda.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5 mm.

Lâminas do compensado devem ter procedência legal. A identificação origem dos compensados deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações e mal funcionamento dos dispositivos de regulagem.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
31	Cadeira estofada giratória para	Cadeira giratória estofada sem braços, regulável em altura, com cinco patas, sem

	bancada	rodízios, dotada de anel para apoio dos pés regulável em altura, com mecanismo regulador do assento e do encosto.
DIMENSÕES Altura do assento ao piso: Regulável de 600 a 700 mm Largura do assento: 435mm Profundidade do assento: 395mm Largura do encosto: 440mm Extensão vertical do encosto: 280mm Altura do anel de apoio para pés em relação ao piso: de 143 a 243 mm Diâmetro do anel de apoio para pés: 480mm TOLERÂNCIAS Altura mínima do assento ao piso: 580mm Largura do assento: + ou - 15mm Profundidade do assento: + ou - 15mm Largura do encosto: + ou - 20mm Extensão vertical do encosto: + ou - 40mm Altura mínima do anel de apoio para pés em relação ao piso: 123mm Diâmetro do anel de apoio para pés: de 450 a 600mm Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. ESPECIFICAÇÕES Base da cadeira com regulagem de altura de pistão a gás com sistema giratório. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. Base em formato de estrela com 5 pontas em chapa de aço carbono ou Poliamida injetada e sistema de acoplamento cônico. Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda e rebarbas, e arredondados os cantos agudos. Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Fixação à estrutura por meio de porcas de cravar. Estofamento de assento e encosto moldados anatomicamente com espuma de poliuretano expandido de espessura mínima de 35mm e revestidos com tecido. A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) com gramatura de 120g/m². A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido. Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em PVC, com largura L=15mm, na cor PRETA. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando sentado devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Terminações de alavancas e comandos devem ser ergonômicos e injetados em conformidade com a boa técnica. Componentes plásticos não devem apresentar chupados; rebarbas; falhas; partes cortantes; pontos agudos; manchas ou outros defeitos. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.		

Tecido:

Composição: 100% Poliéster;

Desenho/ ligamento: Panamá 2X2;

Peso mínimo: 270 g/m2;

Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero);

Solidez da cor à fricção: classe 5;

Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";

Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em PVC, com largura L=15mm, na cor PRETA.

Cor a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

Espuma:

Norma ASTM D 3574

- Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.

Norma NBR 9176

- Força de indentação a 25%: 150 - 250 N;

- Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.

Norma NBR 9177

- Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo;

- Índice de conforto: 2,0 mínimo.

Norma FMVSS 302

- Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; mal funcionamento de mecanismos; deformações nas espumas; aparecimento de Pilling ou desbotamento dos tecidos.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
44	Cadeira para Digitador	Cadeira giratória estofada sem braços, regulável em altura, com 5 patas e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

DIMENSÕES

Altura do assento: 410 a 510 mm

Curso mínimo do pistão: 100 mm

Largura mínima do assento: 435 mm

Profundidade do assento: 395 mm

Largura do encosto: 440 mm

Extensão vertical do encosto: 280 mm

Demais dimensões devem estar de acordo com a NBR 13962 - Tabela 2 - Dimensões da cadeira giratória operacional.

TOLERÂNCIAS

Largura do assento: de 435 a 470 mm

Profundidade do assento: de 380 a 410 mm

Largura do encosto: de 420 a 460 mm
Extensão vertical do encosto: de 280 a 360 mm

ESPECIFICAÇÕES

Base em formato de estrela com 5 pontas em chapa de aço carbono ou Poliamida injetada e sistema de acoplamento cônico.

Rodízios de duplo giro, com rodas duplas injetadas de diâmetro mínimo = 50mm.

Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm, com sistema giratório.

Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical mínimo de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.

Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda e rebarbas, e arredondados os cantos agudos.

Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

Fixação à estrutura por meio de porcas de cravar.

Estofamento de assento e encosto moldados anatomicamente com espuma de poliuretano expandido de espessura mínima de 35mm e revestidos com tecido.

A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) com gramatura de 120g/m².

A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7 mm e revestimento do mesmo tecido.

Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em PVC, com largura L=15 mm, na cor PRETA.

Todos os elementos acessíveis ao usuário quando sentado devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Terminações de alavancas e comandos devem ser ergonômicos e injetados em conformidade com a boa técnica. Componentes plásticos não devem apresentar chupados; rebarbas; falhas; partes cortantes; pontos agudos; manchas ou outros defeitos.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

Tecido:

Composição: 100% Poliéster;

Desenho/ ligamento: Panamá 2X2;

Peso mínimo: 270 g/m²;

Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero);

Solidez da cor à fricção: classe 5;

Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";

Cor a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

Espuma:

Norma ASTM D 3574

- Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.

Norma NBR 9176

- Força de indentação a 25%: 150 - 250 N;

- Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.

Norma NBR 9177

- Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo;

- Índice de conforto: 2,0 mínimo.

Norma FMVSS 302

- Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; mal funcionamento de mecanismos; deformações nas espumas; aparecimento de Pilling ou desbotamento dos tecidos.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
46	Cadeira universitária	Cadeira fixa estofada, dotada de apóia braços e prancheta articulável, montada sobre 4 pés em armação tubular de aço pintado.

DIMENSÕES

Altura da superfície do assento:	440 mm
Largura do assento:	450 mm
Profundidade do assento:	450 mm
Largura do encosto:	450 mm
Extensão vertical do encosto:	320 mm
Altura do ponto mais frontal do encosto (medida no eixo de simetria do encosto):	de 170 mm a 220 mm
Altura da prancheta em relação ao piso:	665 mm
Largura da prancheta:	265 mm
Profundidade da prancheta:	335 mm

TOLERÂNCIAS

Altura da superfície do assento:	+ ou - 20 mm
Largura do assento:	+ ou - 20 mm
Profundidade do assento:	+ ou - 20 mm
Largura do encosto:	+ ou - 20 mm
Extensão vertical do encosto:	+ ou - 20 mm
Altura da prancheta em relação ao piso:	+ ou - 20 mm
Largura da prancheta:	+ ou - 20 mm
Profundidade da prancheta:	+ ou - 20 mm
Espessura de camada da tinta:	- 5 micrometros / + 30 micrometros

ESPECIFICAÇÕES

Assento e encosto:

- Parte interna em polipropileno injetado estrutural;
- Estofamento em espuma de poliuretano expandido com espessura mínima de 40 mm, revestida com tecido;
- Espuma:

Norma ASTM-3574

- Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo

Norma ASTM-9176

- Força de indentação a 25%: 150 - 250 N

- Força de indentação a 65%: 400 - 600 N

Norma NBR-9177

- Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo

- Índice de conforto: 2,0 mínimo

Norma FMVSS 302

- Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min;
 - Tecido a ser fornecido em uma única cor, a ser escolhida dentre as disponíveis na cartela/ mostruário da empresa vencedora, com as seguintes características:
- Composição: 100% Poliéster
- Desenho/ ligamento: Crepe
- Peso mínimo: 270 g/m²
- Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5
- Solidez da cor à fricção: classe 5
- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";
 - Capas de proteção e acabamento em polipropileno injetado, com bordas arredondadas, PRETAS, acabamento texturizado.

Estrutura:

- a) 4 pés em tubo de aço curvado, secção circular de 22,3 mm (7/8"), chapa 16 (1,5 mm);
- b) Travessas de apoio do assento em tubo de aço 27 mm x 12 mm, espessura 2 mm;
- c) Acoplamento para fixação dos apoia braços diretamente na estrutura;

Apóia braços nos dois lados da cadeira em formato anatômico, sem regulagem de altura com bordas arredondadas, alma de aço estrutural revestido em poliuretano integral SKIN, PRETOS, acabamento texturizado.

Prancheta articulável, injetada em ABS estrutural a ser fornecida em uma única cor, a ser escolhida dentre as disponíveis na cartela/ mostruário da empresa vencedora, com sistema antipânico, acabamento texturizado.

Sapatas em polipropileno copolímero, PRETAS, fixadas através de encaixe.

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Acabamento das partes metálicas em tinta em pó híbrida epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; mal funcionamento das pranchetas; desgaste das sapatas e degradação da espuma e do tecido.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
50	Cama de casal	Cama tipo "box" conjugada com colchão de casal.
DIMENSÕES		
Comprimento mínimo: 1980 mm		
Largura mínima: 1580 mm		
Altura mínima: 250 mm		
Altura do box: 200 mm		
Distância da base do Box ao piso: 100 mm		

TOLERÂNCIAS

Altura do box: + ou - 50 mm
Distância da base do Box ao piso: + ou - 30 mm
Composição do tecido: + ou - 5% por tipo de fibra

ESPECIFICAÇÕES

Cama “box” para casal com estrutura de madeira maciça e compensada.
Pés torneados confeccionados de madeira maciça de densidade acima de 0,70 g/cm³.
Rodízios na cabeceira e sapatas niveladoras.
Revestimento do “box” em TNT branco nas face superior e inferior. Acesso interno por meio de Zíper na parte inferior.
Tecido das laterais, em JACQUARD - composição: 49% de algodão; 42% de polipropileno e 9% de poliéster, almofadado e bordado. Acabamento com Debrum de 40 mm.
Colchão de molas feitas em aço ensacadas e pré-comprimidas.
União das molas feita por mola senoidal de aço. Molas laterais estabilizadoras.
Armação perimetral em aço, revestida por feltro e tecido.
Revestimento superior e inferior em PILLOWTOP.
Espumas de densidade D28 ou acima.
Enchimento Interno.
Tecido em todas as superfícies em JACQUARD - composição: 49% de algodão - 42% de polipropileno - 9% de poliéster, almofadado e bordado.
Faixas laterais do colchão com o mesmo tratamento das laterais do “Box”
Alças laterais de Nylon.

Respiros laterais.
Selo descritivo contendo todas as características do colchão, marca e nome do fabricante.
Cola adesiva inodora.

Tratamento dos tecidos com produto hidrórepelente

Madeira recomendada para componentes estruturais internos e compensados: *Eucalyptus grandis*; *Eucalyptus saligna* e *Eucalyptus cloeziana*.

Madeiras recomendadas para componentes de madeira maciça aparente: Angelim; Cumarú; Maçaranduba.

Umidade padrão para madeiras maciças = 15% + ou - 2%.

Todos os componentes em madeira devem ser aparelhados, lixados e selados e provenientes do cerne da árvore. Todos os componentes em madeira devem ser isentos de defeitos; nós soltos; rachaduras; ou manchas por deterioração provenientes de fungos ou insetos.

Os componentes aparentes de madeira devem ser envernizados.

Os compensados devem ter lâminas internas em número ímpar e com espessura da cada lâmina igual ou menor que 1,5mm.

Madeiras maciças e compensadas devem ter procedência legal. A identificação de origem das madeiras maciças deve ser comprovada por meio de notas fiscais de compra e de DOF (Documento de Origem Florestal) das madeiras utilizadas.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos; desprendimento de costuras e rodízios e desbotamento de tecidos.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
322	Prancheta para desenho A2	Prancheta portátil para desenho tamanho A2

DIMENSÕES:

Tampo de 500 mm x 650 mm

ESPECIFICAÇÕES:

Espaço interno para guardar papéis e acessórios para desenho; Tampo da prancheta com regulação de inclinação até 60 graus já equipado com régua paralela e estojo para facilitar o transporte e acondicionamento do conjunto.

GARANTIA:

Um ano contra defeitos de fabricação

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
171	Mesa para Impressora	Mesa para impressora /scanner
Medindo 60 cm x 40 cm. Com tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura e revestido em laminado na cor branco, cinza ou bege com 0,8 mm de espessura; bordas arredondadas; pés em tubos de aço com parte de cima horizontal de 20 cm x 30 cm e vertical 30 cm x 70 cm.. Parte de baixo horizontal medindo 30 cm x 50 cm com sapata niveladora, estrutura com pintura Epóxi na cor preta ou semelhante ao tampo. GARANTIA;Um ano contra defeitos de fabricação incluindo:Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações da estrutura; tratamento e pintura das partes metálicas, fixação de ponteiros e sapatas, fixação das partes elétrica e condutores. Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características funcionais e mecânicas especificadas. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
173	Mesa para microcomputador 0,90m	Mesa de informática com estrutura tubular em aço carbono e tampo em MDF com instalação elétrica inclusa.
DIMENSÕES Comprimento: 900 mm Profundidade: 600 mm Altura: 750 mm Espessura do tampo: 18 mm (mínimo) TOLERÂNCIAS Comprimento: +ou- 20 mm Profundidade: +ou- 10 mm Altura: + 10 ou – 2 mm ESPECIFICAÇÕES Tampo confeccionado em MDF (medium density fiberboard), espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico alta pressão texturizado, com espessura mínima de 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico baixa pressão ambos na cor ARGILA. Acabamento de bordos com fita de PVC com espessura de 2mm. Estrutura metálica em perfil tubular de seção retangular de 20 mm x 40 mm, laminado a frio, espessura de parede mínima de		

1,5mm (chapa nº 16).

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso por fosfatização que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Aplicar tratamento somente após completas todas as operações de dobramento e de soldagem. Solda do tipo MIG, sem imperfeições ou respingos.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora. Acessórios nas cores especificadas neste documento.

Aderência de pintura mínima X1Y1, de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010, Tintas – Determinação da aderência.

Todas as partes em contato direto com o usuário devem ser construídas de tal forma que evitem ferimentos ou danos a roupas. Quinas, bordas e partes em relevo devem ser arredondadas com superfícies aplainadas e lisas. Partes móveis e ajustáveis devem ser construídas de forma a evitar ferimentos. Tais partes não podem ser removidas inadvertidamente.

Extremidades dos componentes tubulares devem ser protegidas com ponteiros de polipropileno injetado. Sapatas reguláveis com ponteiros injetadas de espessura mínima = 5mm.

A mesa deve ser projetada e construída de forma a garantir a estabilidade nas diferentes posições ou posturas que o usuário possa assumir durante o uso, e possuir resistência mecânica para atender suas respectivas funções.

ACESSÓRIOS

Suporte para CPU em MDF de espessura mínima 15 mm, revestido de laminado melamínico de baixa pressão em todas as superfícies, com topos revestidos com fita de bordo em PVC. Cores dos materiais conforme tampo da mesa. Quatro rodízios giratórios com travas. Demais dimensões conforme Anexo 5.

Calha inferior (128cm) na cor amarela - em aço carbono, perfil tubular de secção quadrada (40x40)mm.

Apoio para CPU na cor amarela – em aço carbono, perfil tubular secção retangular (20x10)mm.

Tomadas tripolares 2P+T (5 unidades) – fiação (cabos de 4 mm) deve suportar a ligação simultânea de até 8 computadores.

Calha horizontal superior em aço carbono, em perfil “U” (100 x 140mm), para passagem da fiação horizontal, com tampa removível (para instalar as 5 tomadas), fixada nos montantes com 2 parafusos. Furação coincidente com os furos do tampo.

As tomadas deverão estar interligadas através de eletroduto de PVC ¾”, fixado no fundo da calha com braçadeiras, de forma a garantir a imobilidade do conjunto. As tomadas serão do tipo universal 2P+T, instaladas em casteletes de alumínio com tampa (ver nos anexos modelos conforme desenho). A partir do circuito de tomadas deverá ser ligado um cabo do tipo PP 3x4mm², nas posições e comprimentos previstas no desenho. Este cabo deverá ter em sua extremidade 01 plug macho branco do tipo 2P+T (15 A). Além disso deverá ser instalado internamente à calha horizontal, um cabo PP 3x4mm² que não será interligado ao circuito de tomadas. Este deverá correr por dentro da calha e conter em uma de suas extremidades um conector macho do tipo 2P+T (15 A), cor preta, e na segunda extremidade um conector fêmea do tipo 2P+T (15 A). O comprimento deste cabo poderá ser observado no desenho em anexo.

Calha vertical em aço carbono, em perfil “U” (100x100mm) para passagem de fiação vertical, com tampa removível, fixada (aparafusada) na estrutura vertical da mesa.

Furos de passagens da fiação na superfície do tampo com acabamento e tampa de PVC.

São partes integrantes destas especificações os desenhos e detalhes constantes dos ANEXOS 1 a 5.

ENSAIOS E AVALIAÇÕES LABORATORIAIS

Estabilidade:

A mesa não deve apresentar desequilíbrio quando uma força vertical de 300N for aplicada conforme o item 5.1.2.1 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade.

Flexão no tampo:

A mesa não deve apresentar nenhum dano que possa afetar adversamente sua funcionalidade, tais como fratura, deformações

permanentes, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas.

A mesa ainda deve manter-se estável quando uma massa de 25g/cm² for uniformemente distribuída conforme o item 5.2.2.2.1 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade. Não deve apresentar deflexão sob efeito da aplicação da massa, maior que 0,5% da distância entre os suportes do tampo e deflexão permanente maior que 0,1% da distância entre os suportes do tampo.

Carga concentrada:

A mesa não deve apresentar nenhum dano que possa afetar adversamente a funcionalidade, tais como fratura, deformações permanentes, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, deflexão permanente maior que 0,1% da distância entre os suportes do tampo e igualmente deve manter-se estável quando uma massa de 125kg for aplicada conforme o item 5.2.2.2.2 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade.

Impacto contra o tampo:

A mesa não deve apresentar nenhum dano que possa afetar adversamente a funcionalidade, tais como fratura, deformações permanentes, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, e igualmente deve manter-se estável quando uma massa de 25kg for largada em queda livre de uma altura de 300mm sobre o tampo conforme o item 5.2.2.5 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade.

Queda livre:

A mesa não deve apresentar nenhum dano que possa afetar adversamente a funcionalidade, tais como fratura, deformações permanentes, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, e igualmente deve manter-se estável quando for largada em queda livre de uma altura de 300 mm conforme o item 5.2.2.6 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica durabilidade.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações da estrutura; tratamento e pintura das partes metálicas, fixação de ponteiros e sapatas, fixação das partes elétrica e condutores.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Poderão ser solicitados laudos laboratoriais que comprovem as características funcionais e mecânicas especificadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Mais DETALHES no ANEXO E

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
172	Mesa para microcomputador 1,20m	Mesa de informática com estrutura tubular em aço carbono e tampo em MDF com instalação elétrica inclusa.

DIMENSÕES

Comprimento: 1200 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 750 mm

Espessura do tampo: 18 mm (mínimo)

TOLERÂNCIAS

Comprimento: +ou- 20 mm

Profundidade: +ou- 10 mm

Altura: + 10 ou - 2 mm

ESPECIFICAÇÕES

Tampo confeccionado em MDF (medium density fiberboard), espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico alta pressão texturizado, com espessura mínima de 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico baixa

pressão ambos na cor ARGILA. Acabamento de bordos com fita de PVC com espessura de 2mm.

Estrutura metálica em perfil tubular de seção retangular de 20 mm x 40 mm, laminado a frio, espessura de parede mínima de 1,5mm (chapa nº 16).

Nas partes metálicas, aplicar tratamento anti-ferruginoso por fosfatização que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Aplicar tratamento somente após completas todas as operações de dobramento e de soldagem. Solda do tipo MIG, sem imperfeições ou respingos.

Acabamento em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, em uma única cor, a ser adotada dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora. Acessórios nas cores especificadas neste documento.

Aderência de pintura mínima X1Y1, de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010, Tintas – Determinação da aderência.

Todas as partes em contato direto com o usuário devem ser construídas de tal forma que evitem ferimentos ou danos a roupas. Quinas, bordas e partes em relevo devem ser arredondadas com superfícies aplainadas e lisas. Partes móveis e ajustáveis devem ser construídas de forma a evitar ferimentos. Tais partes não podem ser removidas inadvertidamente.

Extremidades dos componentes tubulares devem ser protegidas com ponteiras de polipropileno injetado. Sapatas reguláveis com ponteiras injetadas de espessura mínima = 5mm.

A mesa deve ser projetada e construída de forma a garantir a estabilidade nas diferentes posições ou posturas que o usuário possa assumir durante o uso, e possuir resistência mecânica para atender suas respectivas funções.

ACESSÓRIOS

Suporte para CPU em MDF de espessura mínima 15 mm, revestido de laminado melamínico de baixa pressão em todas as superfícies, com topos revestidos com fita de bordo em PVC. Cores dos materiais conforme tampo da mesa. Quatro rodízios giratórios com travas. Demais dimensões conforme Anexo 5.

Calha inferior (128cm) na cor amarela - em aço carbono, perfil tubular de seção quadrada (40x40)mm.

Apoio para CPU na cor amarela – em aço carbono, perfil tubular seção retangular (20x10)mm.

Tomadas tripolares 2P+T (5 unidades) – fiação (cabos de 4 mm) deve suportar a ligação simultânea de até 8 computadores.

Calha horizontal superior em aço carbono, em perfil “U” (100 x 140mm), para passagem da fiação horizontal, com tampa removível (para instalar as 5 tomadas), fixada nos montantes com 2 parafusos. Furação coincidente com os furos do tampo.

As tomadas deverão estar interligadas através de eletroduto de PVC ¾”, fixado no fundo da calha com braçadeiras, de forma a garantir a imobilidade do conjunto. As tomadas serão do tipo universal 2P+T, instaladas em casteletes de alumínio com tampa (ver nos anexos modelos conforme desenho). A partir do circuito de tomadas deverá ser ligado um cabo do tipo PP 3x4mm², nas posições e comprimentos previstas no desenho. Este cabo deverá ter em sua extremidade 01 plug macho branco do tipo 2P+T (15 A). Além disso deverá ser instalado internamente à calha horizontal, um cabo PP 3x4mm² que não será interligado ao circuito de tomadas. Este deverá correr por dentro da calha e conter em uma de suas extremidades um conector macho do tipo 2P+T (15 A), cor preta, e na segunda extremidade um conector fêmea do tipo 2P+T (15 A). O comprimento deste cabo poderá ser observado no desenho em anexo.

Calha vertical em aço carbono, em perfil “U” (100x100mm) para passagem de fiação vertical, com tampa removível, fixada (aparafusada) na estrutura vertical da mesa.

Furos de passagens da fiação na superfície do tampo com acabamento e tampa de PVC.

São partes integrantes destas especificações os desenhos e detalhes constantes dos ANEXOS 1 a 5.

ENSAIOS E AVALIAÇÕES LABORATORIAIS

Estabilidade:

A mesa não deve apresentar desequilíbrio quando uma força vertical de 300N for aplicada conforme o item 5.1.2.1 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade.

Flexão no tampo:

A mesa não deve apresentar nenhum dano que possa afetar adversamente sua funcionalidade, tais como fratura, deformações permanentes, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas.

A mesa ainda deve manter-se estável quando uma massa de 25g/cm² for uniformemente distribuída conforme o item 5.2.2.2.1 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade. Não deve apresentar deflexão sob efeito da aplicação da massa, maior que 0,5% da distância entre os suportes do tampo e deflexão permanente maior que 0,1% da distância entre os suportes do tampo.

Carga concentrada:

A mesa não deve apresentar nenhum dano que possa afetar adversamente a funcionalidade, tais como fratura, deformações permanentes, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, deflexão permanente maior que 0,1% da distância entre os suportes do tampo e igualmente deve manter-se estável quando uma massa de 125kg for aplicada conforme o item 5.2.2.2.2 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade.

Impacto contra o tampo:

A mesa não deve apresentar nenhum dano que possa afetar adversamente a funcionalidade, tais como fratura, deformações permanentes, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, e igualmente deve manter-se estável quando uma massa de 25kg for largada em queda livre de uma altura de 300mm sobre o tampo conforme o item 5.2.2.5 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade.

Queda livre:

A mesa não deve apresentar nenhum dano que possa afetar adversamente a funcionalidade, tais como fratura, deformações permanentes, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, e igualmente deve manter-se estável quando for largada em queda livre de uma altura de 300 mm conforme o item 5.2.2.6 da norma ABNT NBR 14111/1998 – Móveis para escritórios – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência mecânica durabilidade.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações da estrutura; tratamento e pintura das partes metálicas, fixação de ponteiras e sapatas, fixação das partes elétrica e condutores.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Poderão ser solicitados laudos laboratoriais que comprovem as características funcionais e mecânicas especificadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
775	Armário alto	Armário Alto com portas de giro e sistema de fechadura que permita travamento das portas.
Armário Alto com portas de giro e sistema de fechadura que permita travamento das portas. Medindo no mínimo 80 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 163 cm (altura), admitindo uma variação de até 5% para mais nas medidas apresentadas. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura ou aproximada, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,6 mm de espessura ou aproximada, na cor cinza claro padrão usado MEC. Partes frontais com bordas arredondadas em PVC maciço. Partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de Poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0 mm de espessura ou aproximada, em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura ou aproximado, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento Goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor padrão MEC, com bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Portas de giro, com dobradiças metálicas proporcionando abertura em 270° ou Aproximado. Em cada folha de porta deverá conter 3 (três) dobradiças metálicas com giro à 270° ou aproximado. Puxadores embutidos fabricados em poliestireno injetado na cor cinza claro ou similar, sem bordas ou pontas contundentes; Fechadura frontal, formato cilíndrico com duas chaves com sistema antiebra. Internamente com 4 (quatro) prateleiras, com 18 mm de espessura ou aproximada; Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com no mínimo 18 mm de espessura ou aproximada, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com no mínimo 0,6mm de espessura ou		

aproximada, na cor cinza claro padrão MEC com bordas retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com no mínimo 1,0 mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Prateleiras removíveis e reguláveis ao passo 50 mm em 50 mm ou aproximada, e sustentadas através de pinos de poliestireno injetado. Confeccionados em tubo de aço de seção retangular (60x30) mm ou aproximada, com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor padrão MEC, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas. Caixa do armário em laminado melamínico texturizado em ambas as faces na cor cinza claro padrão usado no MEC. Demais bordas das peças de madeira protegidas com fita de PVC na mesma cor do laminado. Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas. Não será admitido o uso de nenhum parafuso fixado diretamente no MDF. Armário deverá ser totalmente travado pelo sistema minix ou similar sendo porca cilíndrica em liga de metal fixado no montante superior e inferior do armário, com bucha, pino de aço e porca de aço. Materiais novos e de primeira qualidade. Características gerais obedecendo a NBR 13961/2003, aplicando as definições da NBR 13960/1997. Apresentar Laudo de Conformidade Técnica ou Relatório de Ensaio, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular, desde que acreditados pelo INMETRO, ou Certificado emitido pela ABNT, para tal fim, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a(s) Norma(s) da ABNT.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
777	Armário para pastas suspensas	Armário Alto com portas de giro e sistema de fechadura que permita travamento das portas.
Armário Alto p/ Pastas Suspensas - Armário Alto com portas de giro e sistema de fechadura que permita travamento das portas. Internamente com 4 (quatro) suportes metálicos para pastas suspensas. Medindo no mínimo 90 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 163 cm (altura), admitindo uma variação de até 5% para mais nas medidas apresentadas. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura ou aproximada, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo 0,6mm de espessura ou aproximada, na cor cinza claro padrão usado no MEC. Partes frontais com bordas arredondadas em PVC maciço. Partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0 mm de espessura ou aproximada, em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com no mínimo 0,6mm de espessura ou aproximada, na cor cinza claro padrão usado no Estado. Partes frontais com bordas arredondadas em PVC maciço. Partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com no mínimo 1,0 mm de espessura ou aproximada, em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura ou aproximado, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento Goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor padrão usado no MEC, com bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Portas de giro, com dobradiças metálicas proporcionando abertura em 270° ou aproximado. Em cada folha de porta deverá conter 3 (três) dobradiças metálicas com giro à 270° ou aproximado. Puxadores embutidos fabricados em poliestireno injetado na cor cinza claro ou similar, sem bordas ou pontas contundentes;Fechadura frontal, formato cilíndrico com duas chaves com sistema antiebra. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura ou aproximado, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento Goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor padrão usado no MEC, com bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Portas de giro, com dobradiças metálicas proporcionando abertura em 270° ou aproximado.Em cada folha de porta deverá conter 3 (três) dobradiças metálicas com giro à 270° ou aproximado. Puxadores embutidos fabricados em poliestireno injetado na cor cinza claro ou similar, sem bordas ou pontas contundentes;Fechadura frontal, formato cilíndrico com duas chaves com sistema antiebraInternamente com 4 (quatro) suportes para pastas suspensas com corrediças telescópicas. Confeccionado em chapa de aço #18 no mínimo ou aproximado, com puxador em toda a sua extensão, com a colocação das pastas no sentido frontal. Suporte com divisão central para uso dos		

dois lados. Laterais com trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total do suporte para fora do corpo do armário, com travamento, evitando a queda da mesma. Confeccionados em tubo de aço de seção retangular (60x30) mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor cinza grafite padrão usado no Estado, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas. Caixa do armário em laminado melamínico texturizado em ambas as faces na cor

cinza claro padrão usado no MEC. Frente das portas e bordas com acabamento em Goffrato ou similar na cor padrão usado no MEC. Demais bordas das peças de madeira protegidas com fita de PVC na mesma cor do laminado. Puxadores injetados em poliestireno na cor cinza claro. Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas. Não será admitido o uso de nenhum parafuso fixado diretamente no MDF. Materiais novos e de primeira qualidade. Características gerais obedecendo a NBR 13961/2003, aplicando as definições da NBR 13960/1997. Apresentar Laudo de Conformidade Técnica ou Relatório de Ensaio, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular, desde que acreditados pelo INMETRO, ou Certificado emitido pela ABNT, para tal fim, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a(s) Norma(s) da ABNT.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
655	Poltrona auditório	Poltrona para auditório com prancheta escamoteável

POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: propriedades: em conformidade com as normas de ergonomia NR17, normas de resistência, de ensaio de impacto no assento e no encosto NBR14110, normas de ensaio de carga estática no encosto NBR13692, e normas de ensaio de absorção sonora NBR/ISO/IEC 17025/2001;

Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada, espessura de 60mm; Fixo através de chapas de aço estampadas de 2,65mm de espessura e fixadas a estrutura pelo sistema de solda MIG; Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente; Blindagem na parte inferior com o mesmo tecido do conjunto, fixado a estrutura do assento através de pinos metálicos latonados, com cabeça arredondada; Dimensão do assento: 490mm x 465mm, rebatível; Revestimento 30% poliéster e 70% polipropileno; Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chama, com formato anatômico, densidade de 50 kg/m³, espessura de 60mm na parte superior; Fixo, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450mm de espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente; Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó; Blindagem no mesmo tecido do conjunto fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos; Dimensão do encosto: 450mm x 365mm; Revestimento 30% poliéster e 70% polipropileno; Estrutura: em tubo de aço 1010/1020, 01, de formato oblongo e espessura de parede 1,50mm, com pintura epóxi; Apóia-braços: confeccionados em poliuretano injetado com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65mm de espessura com pintura epóxi pó, com formato anatômico e ergonômico; Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, estampadas e com dois furos para receber chumbadores (parabolt) de fixação ao piso e soldadas à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente; Todos os componentes metálicos devem receber tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática; Dimensões: variáveis de acordo com projeto. Entreeixos: 520mm; altura do chão ao topo do encosto: 800mm; profundidade da poltrona aberta: 430mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 430mm; Prancheta: em poliuretano com formato anatômico, medindo 284 x 230 x 308 x 20 mm de espessura, com mecanismo escamoteável Antipânico.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos; desprendimento de costuras e desbotamento de tecidos.

Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
652	Mesa em “L” para estação de trabalho	

MESA EM “L” PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS:

L=1400mm x L=1200mm x P=600mm x A=750mm Tampo confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP); A parte central interna deverá ter angulação 45° em relação às partes laterais, ser reta, com comprimento suficiente para que possa ser adaptado o suporte para o teclado em sua parte inferior; Deverá ser confeccionado com suporte retrátil com corrediças metálicas, nas medidas de 72 cm x 31 cm com laterais de 10 cm de altura, em laminado melamínico, fixado na parte central do tampo, e deverá deslizar suavemente; Bordas recebem acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos detalhes e não deverão apresentar, em qualquer das suas partes, empenamentos e deformações; Painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 15cm em relação à frente da mesa e ser fixados à estrutura por meio de parafusos; O painel deve ser fixado entre os pés de estrutura por meio de parafusos de fixação; Estrutura Interna: Laterais: a sustentação do tampo deve ser em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura mínima, estrutura vertical elaborada em perfis de seção quadrada de dimensões de 40x40mm, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120mm, com calha de passagem de fiação e furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fechamentos em tampas, em aço #22 (0,75mm), que devem ser fixas na parte interna e removíveis na parte externa; Pés: O travamento inferior (pés) deve ser em chapa de aço #14 (1,90mm) de espessura, estampada no formato de arco oblongo com as extremidades arredondadas na mesma chapa, por sistema de encaixe, por meio de parafusos de aço M8X40mm e buchas metálicas, com base em sapatas niveladoras de 50mm diâmetro de polipropileno, reguláveis, entre 15mm e 50mm de altura do plano horizontal; Estrutura frontal superior: em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura, duas calhas horizontais, com furos para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, na forma de tubos com dimensões de 20x40mm; Estrutura frontal inferior: em chapa de aço #16, de espessura, de 30x50mm, com travamento ao pórtico por meio de parafusos de aço e buchas metálicas; Calha: para a passagem de fiação, produzida em chapa de aço com 12mm de espessura e fixada na chapa de aço de união dos tubos retangulares da estrutura, através de parafusos de aço M6x12mm e porcas sextavada. Dotada de berço para tomadas lógicas, elétrica e voz; Componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com acabamento texturizado na mesma cor padrão do tampo; Componentes metálicos: todos pintados na mesma cor do tampo; Acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. Cor de acabamento a mesma utilizada para o tampo. Posição de direita e esquerda de acordo com a necessidade da unidade.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
778	Mesa para palestrantes	

MESA DE REUNIÃO – PALESTRANTES RETANGULAR MEDIDAS: C = 2000mm x P = 1000mm x A = 750mm TAMPO: confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP); As bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema holt-melt, na mesma cor do móvel, composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto impacto e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na mesma cor do móvel; Toda a estrutura deve possuir acabamento e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster. Componentes metálicos: todos pintados na mesma cor do tampo. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.		
Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
658	Cadeira Estofada Fixa Auxiliar sem Braço	
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, Assento e Encosto: alma em madeira compensada 12mm de espessura, estofada com espuma de poliuretano flexível, de alta resistência, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade entre 55kg/ m³ e 60kg/m³, moldada anatomicamente e com espessura mínima de 40mm. Dimensões: Assento: L = 45cm x P=45cm; Encosto: L = 45cm x A = 32cm; Revestimento: tanto assento como encosto deverão ser revestidos em tecido 100% poliéster .Encosto fixado à estrutura através de suporte em polipropileno, possuindo pino expansor obtendo maior fixação neste suporte ao interno do tubo da estrutura; Estrutura: base em estrutura fixa tipo “4 pés” ou trapézio, em tubo industrial de aço curvado de 22,23mm x 1,50mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,0mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintada em epóxi-pó na cor preta; Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno; O assento e encosto devem ser bipartidos sendo a distância entre o assento e o início do encosto de no mínimo 12,5 cm. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas com aplicação de pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó na cor preta, revestindo totalmente a estrutura. Segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT testando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120kg. As medidas informadas terão tolerância para mais ou para menos, no máximo de: 5% (cinco por cento) GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos; desprendimento de costuras e desbotamento de tecidos. Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.		
Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO

644	Arquivo de aço com 4 gavetas	
Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório; Dimensões totais externas de 1330mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade, confeccionado em aço, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensa, tamanho escritório com limite de 40 a 50 pastas e 30 kgs por gavetas, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura, os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco, a fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves; todas as peças metálicas receberão tratamento antiferruginoso por fosfatização, e receberão acabamento em pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, modelo AOP/4 EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.		
Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
656	Sofá 03 lugares	
Sofá 3 (três) lugares com braços fixos - Dimensões As dimensões a seguir são as mínimas exigidas, admitindo uma variação de até 5% para mais nas medidas apresentadas. 1.900 mm (largura total) x 690 mm (profundidade) x 725 mm de altura total. 410 mm altura do assento em relação ao piso. 610 mm altura do braço em relação ao piso. 610 mm largura da concha monobloco Braços e Apóia braços. Braços abertos em aço tubular, totalmente recobertos com poliuretano integral skin na cor preto, com formato oblongo no mínimo 30x16mm ou aproximado fixados na estrutura de sustentação. Braços fixados à estrutura do sofá através de parafusos. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: afrouxamento de ligações; rachaduras por contração de secagem e empenamentos; desprendimento de costuras e desbotamento de tecidos. Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características das espécies de madeiras utilizadas. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizadas fitas adesivas diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.		
Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
642	Armário alto com duas portas	
Medidas: A: 1600mm / L: 900mm / P: 500mm.Dividido internamente por meio de 04 (quatro) prateleiras reguláveis a cada 5cm;Deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão; Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores;O tampo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em		

pvc na mesma cor de 3mm, coladas a quente pelo sistema Holt-melt; O armário deve ter duas portas de abrir, com giro de 270°, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão. Com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta;As laterais internas deverão ter furações distanciadas, eixo a eixo, de 5cm para regulagem da fixação das prateleiras;Deverão receber borda de PVC com espessura de mínima de 1mm os seguintes componentes: laterais, prateleiras, base e fundo colocadas a quente pelo sistema holt-melt;A sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado, com no mínimo diâmetro de 50mm, altura de 35mm e na cor Preta;As dobradiças deverão ser produzidas em Zamak (liga metálica) com um ângulo de abertura de 180°;Os fixadores de prateleiras deverão ser produzidos em Zamak;O armário deve ter fechadura com duas chaves, da marca Papaiz ou similar. Os puxadores em concha devem ser produzidos em Zamak na cor Alumínio ou mesma cor do móvel;O armário deverá conter travessa frontal superior interna, confeccionada em MDF 18mm de espessura;Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosforização e pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor do móvel. Especificações, condições e prazos de acordo com o edital e seus anexos.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
779		Armário de aço com 4 prateleiras
SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, COM 2 PORTAS C/ CHAVE - Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. (Opcional: Kit pé regulável) Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120°C (nas outras cores). Capacidade: 25 kg por prateleira (bem distribuídos). DIMENSÕES: EXTERNAS: 1900 mm (altura) X 1100 mm (largura) X 400 mm (profundidade). INTERNAS: 1830 mm (altura) X 1095 mm (largura) X375 mm (profundidade) EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
780		Mesa de reunião
MESA DE REUNIÃO REDONDA - MEDIDAS: L= 1200mm x A= 750mm Superfície: tampo sobreposto à estrutura, em forma arredondada, confeccionado em madeira MDF de 30mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas longitudinal com acabamentos em fita PVC de 3mm de espessura colocadas a quente pelo sistema holt-melt; A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. O quadro horizontal será unido às travessas, podendo ser formado pela junção de tubos de aço m8 curvados. União entre as várias partes da estrutura de aço: através de solda utilizando o processo tipo MIG. Pedestal com mínimo de 5 pontos de apoio onde será soldado a coluna central e nesta as travessas superiores que receberão o quadro horizontal redondo. Colocação de rebites de repuxo em aço m8 para adaptação de reguladores de nível; coluna central: mínimo 5 tubos verticais encostados um no outro, cada um com seção retangular 90 x 30 mm, espessura mínima 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), pedestais: tubo de seção retangular 50 x 30 mm, espessura mínima 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), travessas superiores: seção retangular 50 x 30 mm, espessura mínima 1,50 mm (chapa 16M.S.G.), tubos que formam o quadro horizontal redondo: seção retangular 30 x 30 mm, espessura mínima 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.).Os componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com acabamento texturizado na mesma cor padrão do tampo; Acabamentos: todos, de ponteiros plásticas, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.		
Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
648		Cadeira giratória para diretor
cadeira giratória para Diretor - Base em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero. Rodízios em nylon de duplo giro, eixo e sistema de fixação em aço 1020 com 11 mm de diâmetro com arruela de pressão, possibilitando desta forma a troca de rodízios sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Banda de rodagem em poliuretano apropriado para uso em piso frio / duro. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetel de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Seu sistema de regulagem por gás torna o movimento suave, com maior amortecimento ao sentar-se e permite regulagem para baixo sem a necessidade de sair do assento. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O pistão possui um curso de 100 mm. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Blindagem do pistão por capa telescópica, produzida em material termoplástico de alta resistência com três estágios. Mecanismo relax, com ajuste de tensão de inclinação e bloqueio confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta em		

pó epóxi. Sua inclinação mínima é de 30° e máxima de 24°. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação. Sua alavanca de acionamento de regulagem de altura, também realiza bloqueio de reclinção na posição de trabalho. Assento e encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 12 mm., interligados com lâmina de aço mola com vinco interno de 3"x 1/4" fosfatizada e pintada em epóxi. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (45 kg/m³ ±5), com alta resiliência (mínimo de 60%) garantindo maior maciez sem risco de deformação permanente, tendo o encosto gomos laterais para melhor apoio lombar e alinhamento de coluna. Espumas ecológicas, livres de CFC com propriedades fogo retardante. Revestimento em Crep 100% Poliéster com Fio DTEX Texturizado a ar, na Trama e Urdume com peso mínimo: 390 g/m.l. Perfil de Proteção de PVC tipo macho / fêmea de 18 mm nas bordas de modo a proteger a interface do chassi e do revestimento, além de proteger contra impactos. Revestimento Inferior em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Braços fixos de formato elípticos, em forma de arco, com alma de aço revestido em poliuretano integral skin. Dimensões Aproximadas (Tolerância de 10 mm):

Largura Assento: 490 mm Largura do encosto: 440 mm Profundidade assento: 480 mm Altura encosto: 620 mm

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
643		Armário tipo escaninho

multi-uso modulado, triplo, fabricado em chapa de aço zincada (galvanizada), conforme NBR 7008 ZC/Z100 – cristais normais, pintura epóxi tinta Nobac (antimicrobiana e bactericida), dobras enroladas livres de arestas cortantes (segurança), dobradiças internas com 5 travas (antifurto), com 15 portas e 15 compartimentos, medindo cada compartimento 300 mm largura x 450 mm de profundidade e 318 mm de altura, pés deslizadores para nivelamento com parafuso com rosca M8 embutido, corpo e as portas da unidade adquirente, com fecho p/ cadeado com lingueta reforçada de no mínimo 3mm para resistir a tentativa de arrombamento, visor para colocação de etiqueta de identificação em cada porta, batentes de borracha nas portas, medidas gerais 900x450x1820 mm – largura x profundidade x altura.

Garantia mínima: 05 anos, com fornecimento de peças.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.

Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
653		Mesa refeitório

Mesa para refeitório Tamanho Adulto, com quatro lugares. Composição da Estrutura formada em aço redondo de 3” SAE 1010/102 Chapa 16 com Espessura de 1,50 mm. Estrutura: confeccionada em tubo de aço 3” formada por dois pés dobrados tipo tetra com distanciamento de no mínimo 1,80m entre um pé e outro. Fechamento dos pés com bucha de 3” em polipropileno injetado composta de rosca metálica e sapata niveladora de nível para correção de desníveis, e proteção contra a impregnação de sujeira e a corrosão do aço pela constante exposição à água e uso pelo tempo. Ligação dos pés ao suporte do tampo no formato de “U”, unindo os pés ao suporte. Suporte do tampo em metalon retangular 40 x 20mm, no formato quadrado, dotado de duas mãos francesa em forma de “v”. Fixação do tampo através de 06 parafusos zincado 5.5 x 38, tipo panela. Base do assento formado por quatro colunas em metalon 25 x 25mm, fixadas aos pés. Suporte do assento e do encosto em oblongo 16 x 30mm ou 20 x 20mm, formado por peça única. Tampo: de formato quadrado medindo 1,20m de comp. X 0,80cm de larg. confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado decorativo, fórmica texturizada na cor citrino em toda sua extensão incluindo a borda frontal e posterior, abauladas com curvatura de 180°, sem uso de fita de borda ou ergosoft, e colada a quente pelo sistema rolt melt. Bordas laterais com acabamento em fita de PVC de 1,00mm com curvatura de 180° nas pontas, coladas a quente pelo sistema rolt melt. Assento: O assento devera ser em material injetado em polipropileno copolímero em várias cores com as seguintes dimensões: 450mm de altura por 410mm de comprimento, com espessura de 4mm e uma ergonomia com um raio de afundamento na parte maior de 60mm, sendo fixado por quatro parafusos flangeados para plástico. O assento deverá ser ventilado por furos bem distribuídos. O assento deverá ter uma distância mínima de 30 cm até o tampo. Encosto: O encosto deverá ser em material injetado em polipropileno copolímero com as seguintes dimensões: 460mm de largura por 270mm de altura com espessura de 3 mm sendo preso por dois parafusos flangeados para plástico e deverá ser ventilado por furos bem distribuídos. O encosto deverá ter uma distância de 44cm até o tampo. Solda: toda parte de solda deverá ser feita pelo sistema MIG. A cadeira deverá conter a marca do fabricante, em alto relevo. Partes Metálicas: as partes metálicas deverão ter tratamento anti-ferruginoso por imersão em banhos desengrachante, decapante e fosfatizante e pintadas com tinta eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa a 220°C. Acabamento: extremidades com acabamento por meio de ponteiros internos de polipropileno injetado. Dimensões: Altura do tampo ao chão: 80cm; Altura do assento ao chão: 47cm; Altura do encosto ao chão: 88cm. Todas as medidas descritas nesta especificação referem-se às dimensões mínimas. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.		
Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
781		Banco para vestiário
Banco para vestiário- Composto por: 01 (um) quadro inferior de sustentação confeccionado em chapa 2,00mm, 01 (um) quadro superior de sustentação confeccionado em chapa 2,00mm, 04 (quatro) colunas confeccionadas em chapa 2,00mm, 03 (três) ripas de madeira de lei tratada e envernizada. Montagem através de parafusos. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.		

Capacidade de Carga de 200kg. Dimensões: Altura: 36 cm,
Largura: 149,5 cm, Profundidade 30 cm.

EMBALAGEM

O produto deve ser entregue montado.

A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças.
Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto.

Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto.

Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
699		Conjunto para professor
Conjunto Professor -Procedência: Nacional. Conjunto para professor (CJP-01): mobiliário escolar do professor composto por dois elementos independentes – mesa e cadeira. CJP-01 – Mesa Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, dimensões acabadas 650mm(largura) x 1200mm (comprimento), revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, dimensões acabadas 250mm (largura) x 1122mm(comprimento), revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, 22mm (largura) x 3mm (espessura), na cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, Ø 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca auto cortante. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarrachantes 3/16” x 5/8”, zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto acabado. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJP-01 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente com espessura mínima de 4mm, pigmentados na cor CINZA, com acabamento liso, brilhante. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens.		

GARANTIA

Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
783	Estante de Aço	
Seguindo no mínimo as seguintes especificações: a) entre 235 e 245cm de altura, 92 e 94 cm de largura e 40 e 44 cm de profundidade, com colunas de chapa nº 10 (1,90 mm), com reforço de contraventamento em “X” no fundo, em chata de aço nº 10 (1,90 mm); b) 7 prateleiras em chapa de aço 20(0,90 mm), com altura entre 2,5 e 3,5 cm, com capacidade para suportar carga distribuída de no mínimo 200kg, com reforços laterais, frontais e centrais com todas as 04 (quatro) bordas viradas duplamente e rigidez garantida; com reforço tipo ômega na parte inferior em toda a extensão das prateleiras e furação para fixação de divisor; c) 5 divisores medindo 40 x 40cm, em chapa de aço 18, com bordas dobradas para evitar rebarbas, com furação alongada nas bandejas e reforços ômega que permitam a sua colocação e/ou retirada em sistema de encaixe, sem a necessidade de parafusos; d) Furação para fixação dos divisores em três posições equidistantes, de modo que a prateleira possua quatro escaninhos móveis; e) 4 colunas constituídas de cantoneiras (37x37mm) em chapa de aço 14, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm, e sapatas metálicas em sua base, para regulagem de altura, com parafusos com cabeça recoberta em polipropileno; f) Fundo e laterais em chapa de aço 22 perfurada redonda (furos $\varnothing$ 20mm, espaço entre centros 30mm, em linhas intercaladas e margem de 30mm, com furação igual à da coluna, para melhor fixação quando da montagem), para contenção e reforço da estante; g) A furação acima citada deverá permitir o ajuste entre a largura das prateleiras e a largura do painel de fundo, com furos alongados, de modo a não permitir empenamentos quando da montagem das estantes; h) As estantes deverão ser fornecidas montadas, com modulação de 40cm, definida pela medida dos divisores, não sendo permitidas folgas ou desajustes; i) Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; j) Todo o acabamento deverá ter tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor cinza, com parafuso sextavados de 5/16”, em aço zincado. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.		
Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
782	Banco retrátil para vestiário P.N.E.	

Código: B-5191 Descrição: Assento para ducha Marca: Bobrick Material: Base em aço inox e assento em fenólico (resina similar MDF) Altura de Montagem: 0,43cm á 0,51cm (do piso a parte superior do assento). Medidas: - Assento: 36,5cm x 45,5cm. - Peça instalada aberta sobressai da parede 40,0cm. - Peça instalada fechada sobressai da parede 14,0cm. Considerações: - Assento retrátil para ducha. Indicado a portadores de deficiência, idosos, e etc. - O material constituinte é resistente a água, a base em aço inox não oxida e o assento é próprio para suportar as variáveis de temperatura da água. - O assento é antiderrapante, proporcionando segurança e conforto ao usuário. EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado. A embalagem deve proteger todo o produto durante o transporte contra choques, amassamentos e atrito com outras peças. Não devem ser utilizados adesivos diretamente em contato com a superfície do produto. Não embalar partes do produto antes da montagem. A embalagem deve ser facilmente removível, sem que permaneçam quaisquer resíduos no produto. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados e quantificados de modo a ser possível a separação e conferência de lotes de móveis sem a abertura das embalagens. GARANTIA Um ano contra defeitos de fabricação incluindo: oxidação ou afrouxamento de ligações; Poderão ser solicitados documentos que comprovem as características dos materiais utilizados.		
Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
784		Cadeira oficial para árbitro de voleibol
Confeccionada em tubo de aço 1 ½", pintura sintética. Base em chapa de aço revestida de carpete. Plataforma em madeira revestida de borracha assento e encosto em espuma revestidos de PVC emborrachado degraus galvanizados rodas de silicone para facilitar o transporte regulagem de altura para plataforma e assento aprovado por federações. Garantia mínima de 12 meses.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
785		Bola de voleibol oficial
Confeccionada em couro sintético,laminado de micro-fibra, com revestimento 100% laminado de poliuretana, sem costura, tamanho e peso oficial, confederada.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
--------------	---------------------------------------	-----------

786	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL
MEDIDAS OFICIAIS: APROXIMADAMENTE 1,8M DE COMPRIMENTO E 10MM DE ESPESSURA; - COM PINTURA CONTRASTANTE NA PARTE EXTERNA À REDE. - CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO.	

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
787	Poste oficial profissional para Voleibol.	
Tubos de aço 3", chapa 11, pintura metálica envernizada. Argolas para fixação de rede. Bucha para fixação no piso. Tamanho regulável : de 2,15m a 2,43m. Ponteira do poste em metal galvanizado. Trava para eliminar altura. Carretilha de aço cromado. Garantia mínima de 12 meses.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
788	REDE DE VOLEIBOL	
Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 2mm, malha 10cm.		
TAMANHO OFICIAL - 4 lonas, com porta antena		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
789	Rede chucha para tabela de basquetebol	
Em poliamida (seda), maleável, cor branca ou em fio polietileno, com proteção anti-uv. FIOS: 4mm ou 6mm.		
TAMANHO OFICIAL		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
790	Bola de basquetebol adulto	
Confeccionada em couro sintético, com revestimento 100% laminado de poliuretana, pro-masculina 7.4, tamanho e peso oficial, confederada.		

Cód.	PRODUTOS	DESCRIÇÃO
------	----------	-----------

Produto	/Itens que compõe o Grupo	
791		Estrutura para basquetebol oficial federada
Com rodas para locomoção articuláveis, com apoio para o piso, sistema hidráulica elétrica com estofados protetores, tabelas de vidro temperado, aros flexíveis com molas, base de 2,20m, sendo de fácil mobilidade e confeccionada dentro das normas técnicas de resistência por órgão oficial da modalidade basquetebol. Garantia mínima de 12 meses.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
792		Trave de futsal oficial
Confeccionada em tubo de Ferro galvanizado; - parede "patente" de no mínimo 2,5mm; - modelo monobloco e bucha Para fixação; - com requadro em tubo de 1,5"; - acabamento: pintura na cor Branca; - medindo 3,00mx2,00m; - prolongamento para bucha.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
793		Bola de futsal adulto
Confeccionada em couro, com revestimento 100% laminado de poliuretana, masculino com costura, tamanho e peso oficial, confederada.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
794		Rede para trave de futsal
Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm, malha 10cm ou modelo colméia, fio 4mm, malha 10cm. TAMANHO OFICIAL		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
795		Bola de handebol adulto H2L
Confeccionada em couro, com revestimento 100% laminado de poliuretana, ultra grip (alta		

aderência)feminina com costura, tamanho e peso oficial, confederada.

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
796		Bola de handebol adulto H3L
Confeccionada em couro, com revestimento 100% laminado de poliuretana, ultra grip (alta aderência) masculina com costura, tamanho e peso oficial, confederada.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
797		Bolsa para bolas esportivas
Bolsa para bolas esportivas; - capacidade mínima: 6 bolas; - material: náilon; - peso máximo: 250g; - medidas aproximadas: 85 x 35cm; - com alça para ombro; - fechamento com zíper.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
798		Bomba para encher bolas
Bomba para encher bolas; - dupla ação: enche nos dois Sentidos de movimento da Barra; - com mangueira de no mínimo 10cm; - com agulha para bolas.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
799		Calibrador de bolas Esportivas
Calibrador digital para Medir pressão em bolas Esportivas; - medição em libras ou em bar; - com agulha para bolas; - certificado pelo inmetro; - assistência técnica Permanente; - garantia de no mínimo 12 Meses contra defeitos de Fabricação.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
800	Cronometro digital portatil	
Cronômetro digital portátil (função lap e split); - display de cristal líquido; - com no mínimo 6 dígitos; - relógio eletrônico digital; - escala: 23h59'59"; - no mínimo 03 botões seletores De função; - registro na memória de no Mínimo 30 voltas; - função lap e função split (parciais do tempo); - seleção de formato 12/24h; - peso máximo: 90g; - acessórios inclusos: baterias, Manual de instruções em Português; - certificado pelo inmetro; - assistência técnica Permanente; - garantia de no mínimo 12 Meses contra defeito de Fabricação.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
801	Apito Profissional	
Apito esportivo oficial Cor Predominante: Preto de plástico, material de alta durabilidade. Dimensões:Altura:5cm Largura:1cm,Profundidade:1cm Peso:25 G		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
802	Banco Sueco	
Banco sueco de peso: 34,5 kg. Tamanho: 0,35m x 0,30m x 2m.		
Banco sueco com 2.00m Construído em madeira nobre. Trave de equilíbrio na posição invertida e suporte para apoio a espaldar Acabamento a verniz Conforme norma EN913:1996		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
803	Cone esportivo	
Cone esportivo flexível de 50 cm de altura em PVC.		

Cód. Produto	PRODUTOS /Itens que compõe o Grupo	DESCRIÇÃO
804	Colete para esportes	

Colete para esportes tamanho único (60 vermelhos e 60 azuis). Coletes esportivos tecido: 100% poliéster, acabamento dry, com elástico encapado e debrum nas laterais.

3.1.2 Todos os itens descritos acima deverão ser entregues, garantindo o seu pleno funcionamento PELO FORNECEDOR nas localidades disponibilizadas no site do FNDE. Todos os mobiliários deverão ser entregues montados.

3.3 Os mobiliários e o material esportivo deverão ser entregues em dias úteis, das 08h às 18h. Devendo ser descarregado e colocado em seu respectivo local dentro do laboratório. Portanto, a remoção dos mesmos dos veículos transportadores até as salas ficarão por conta do fornecedor.

3.4 O fornecedor deverá apresentar a Documentação Técnica à Instituição que receberá o mobiliário, contendo as seguintes informações e anexos:

- Nome do fabricante;
- Modelo;
- Procedência (país de origem e unidade fabril);
- Ano de fabricação;
- Descrição completa dos equipamentos, com dados do fabricante, modelo e versões, quando for o caso;
- Catálogos e folhetos descritivos do equipamentos e seus periféricos, elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.;
- Declarações, relatórios, termos e certificados solicitados nesta Especificação Técnica.

3.5 Especificações gerais

- 3.5.1** Deverão ser entregues apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 3.5.2** Todos os mobiliários e material esportivo entregues durante a vigência do Contrato deverão obedecer um controle de qualidade, preferencialmente iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 3.5.3** Quando não houver definição da cor na especificação do mobiliário e do material esportivo, a cor adotada **será escolhida pela SETEC/MEC dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.**
- 3.5.4** As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

3.6 Identificação dos mobiliários e do material esportivo.

- 3.6.1** Com a finalidade de facilitar a identificação nos processos de vistorias e acompanhamento das etapas de execução e pós-execução, dos mobiliários e material esportivo especificados neste

termo de Referência devem ter gravados na cor verde (padrão bandeira do Brasil), em suas partes frontais, posteriores ou inferiores ou superiores, fonte true type, tipo verdana, negrito, tamanho 10, os seguintes dizeres:

MEC – SETEC – FNDE

- 3.6.2** A gravação será mediante processo serigráfico ou equivalente, utilizando-se tinta eletrostática ou qualquer outra tecnologia/solução que evite o desgaste rápido da gravação e aumente sua resistência à remoção por abrasivos e/ou raspagem, não sendo aceita a utilização de etiquetas adesivas; Quando não for possível a gravação por processo serigráfico diretamente nos produtos, deverá ser feita etiqueta metálica que deverá ser afixada com cola adequada e resistente ao arrancamento.

4 DA DISTRIBUIÇÃO E DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

4.1 A distribuição dos mobiliários e do material esportivo por Estado da Federação e os endereços das escolas contempladas com os respectivos quantitativos, serão disponibilizados por ocasião da publicação do Edital, no sítio www.fnde.gov.br, e fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, gravados em meio eletrônico (CD), por ocasião da assinatura do contrato.

4.2 As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja como base de cálculo dos custos de distribuição e para a entrega do material constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

5 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA OS TESTES DE VERIFICAÇÃO DE ADERÊNCIA E A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPROBATÓRIA

5.1 Durante a licitação, na fase de aceitação, preliminarmente à fase de homologação da licitação, a licitante melhor classificada após a disputa (etapa de lances) deverá apresentar à DAPE/SETEC/MEC, no prazo de **15 (quinze) dias**, após a solicitação do pregoeiro

5.1.1 Folheto com todas as especificações e fotos dos mobiliários e material esportivo, conforme apresentado nesse Termo.

5.1.2 Os mobiliários e material esportivo que compõem os laboratórios, poderão ser submetidos a avaliação de conformidade através de demonstração técnica em local ou *in loco* e/ou na forma de vídeos, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante.

5.1.2.1 As amostras poderão ser submetidas à avaliação de conformidade através de demonstração técnica em local a ser informado pelo Pregoeiro.

5.1.3 Caso alguma amostra não seja aprovada na primeira avaliação, o FNDE poderá conceder prazo adicional de 7 dias ou convocar o segundo colocado na fase de lances, e assim sucessivamente.

5.2 As especificações técnicas devem ser detalhadas conforme os itens propostos, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características obrigatórias especificadas neste Termo de Referência.

5.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vistoriar e testar qualquer conjunto entregue nos Estados, Municípios e no Distrito Federal, às suas expensas, sendo tais testes amostrais e podendo ser feitos a qualquer tempo.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Todo material fornecido deverá possuir os componentes especificados nos itens de Descrição do Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues, com todos os componentes especificados.

6.2. O fabricante dos produtos deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e não estão fora de linha de fabricação.

6.3. A empresa contratada terá de apresentar um Termo de Garantia dos mobiliários e do material esportivo, a contar da expedição do Termo de Recebimento, conforme Item 3.1.1. das Especificações Técnicas:

6.3.1 A contratada será responsável pela reposição dos produtos, em caso de defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para o interior, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos mobiliários montados e do material esportivo, será de até **140 (cento e quarenta) dias** a contar da disponibilização formal dos endereços, o que ocorrerá de uma única vez após a assinatura do contrato pela equipe do MEC/SETEC/DAPE.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após o encerramento do processo de licitação, inicia-se o procedimento de entrega dos mobiliários e material esportivo. As entregas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

8.1.1 Notas fiscais de remessa com numeração própria e fazendo referência aos números das notas fiscais de venda, também com numeração própria, que serão entregues à DAPE/SETEC/MEC para o processo de pagamento.

8.1.2 Os Termos de Recebimento dos Mobiliários e Material Esportivo (ENCARTE B) são emitidos em 3 vias. Depois de preenchido e assinado pelo destinatário (identificação completa do recebedor), o original deverá ser encaminhado a DAPE/SETEC/MEC, órgão gestor do Contrato, juntamente com a documentação de cobrança.

8.1.3 De posse da documentação comprobatória da entrega, DAPE/SETEC/MEC procederá ao seu atesto e encaminhará a documentação de cobrança para o FNDE, incluindo relatórios de entrega do sistema informatizado referido no **item 8.1.4** e as notas fiscais de venda, ficando com a posse da documentação comprobatória de entrega pelo **período de 5 anos**.

8.1.4 Todas as informações relativas à documentação de entrega deverão ser inseridas em sistema informatizado a ser disponibilizado pelo FNDE ao CONTRATADO por ocasião da assinatura do contrato;

8.1.5 A inserção das informações, referidas no **item** acima, deverá ser comprovada por ocasião da apresentação da cobrança, sendo esta uma condição para o pagamento;

8.1.6 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá enviar/disponibilizar técnico(s) ao FNDE, na cidade de Brasília/DF, para que seja(m) capacitado(s) para uso do sistema informatizado referido no **item 8.1.4**, com duração prevista de **até 2 (dois) dias**.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 3 (três) etapas, considerando os quantitativos contratados e entregues, conforme abaixo:

1ª etapa: comprovação de entrega de, no mínimo, 30% do quantidade total contratada

2ª etapa: comprovação de entrega de mais, no mínimo, 30% do quantitativo total contratado;

3ª etapa: comprovação de 100% do total contratado.

9.2. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data do atesto, pelos gestores/fiscais do contrato, aposto nos documentos de cobrança e será feito por meio de Ordem Bancária.

9.3. O FNDE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à contratada, mediante depósito direto em conta bancária, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.4. Caso o documento de cobrança seja devolvido pelo FNDE, por estar inexistente ou incompleto, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, durante a vigência do contrato;

- 10.2.** Entregar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 10.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 10.4.** Fica sob responsabilidade da contratada a pesquisa sobre a voltagem específica de cada município/escola contemplada neste Termo de Referência.
- 10.5.** Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6.** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho dos serviços especificados.
- 10.7.** Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
- 10.8.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 10.9.** Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.10.** Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- 10.11.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
- 10.12.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos equipamentos;
- 11.2.** Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos equipamentos;
- 11.3.** Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto no ITEM 9 – obrigações da contratada;
- 11.4.** Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
- 11.5.** Recusar qualquer material ou serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste termo;
- 11.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O não cumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades previstas abaixo, sem prejuízo das previstas no Edital e nas Cláusulas do Contrato:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos mobiliários e do material esportivo entregues com atraso ou sem montagem, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas e para o não atendimento do item 6.4 deste Termo de Referência.

c) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a” ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

f) **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. TERMO DE CONTRATO

13.1. Sem prejuízo do disposto nos capítulos III e IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente ao objeto deste termo será formalizado e conterá, necessariamente, as condições nele especificadas.

13.2. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados, inclusive as etapas do processo produtivo e de entrega/postagem.

ENCARTE A – Relação das Famílias.

FAMILIA	DESCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS
1	VIDRARIAS
2	FERRAMENTAL
3	MOBILIÁRIO
4	INFORMÁTICA/SOFTWARES
5	ELETRO/ELETRÔNICOS
6	CONSUMÍVEIS
7	AUTOMAÇÃO
8	MOBILIÁRIOS DE LABORATÓRIO FÍSICO
9	MOBILIÁRIOS DE LABORATÓRIO QUÍMICO
10	MOBILIÁRIOS DE LABORATÓRIO BIOLÓGICO
11	MOBILIÁRIOS DE LABORATORIO DE ENGENHARIA
12	MOBILIÁRIOS LABORATÓRIO AUTOMOTIVO
13	MOBILIÁRIOS LABORATÓRIO PNEUMÁTICOS
14	MOBILIÁRIOS LABORATÓRIO HIDRÁULICO
15	UTILIDADES DOMÉSTICAS
16	MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO MÉDICO
17	MOBILIÁRIOS DE SEGURANÇA
19	PAPELARIA

ENCARTE B – TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO FNDE nº xxx/2012

TERMO DE RECEBIMENTO – (Modelo)		
CÓDIGO INEP ou CADASTRO SIMEC:	Nome da Escola:	
CARIMBO	Município:	UF:
	Endereço:	CEP:
Resp. informações:		Em: / /
Cargo/ Função:		Telefone: ()
Email:		Fax:()
Declaro que: a) Os materiais destinados a essa unidade, constantes das Notas Fiscais de Simples Remessa, conforme listadas abaixo, foram entregues, nas condições exigidas pelo Pregão nº ____/2012: 1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 3. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX b) Todos os volumes estão lacrados e assim permanecerão até sua instalação a ser realizada por empresa designada pela (nome da contratada) , sendo esta a responsável pelo conteúdo dos volumes. c) Estamos Cientes de que a abertura dos volumes por pessoa não autorizada pela (nome da contratada) acarretará a perda da garantia do conteúdo destes e conseqüente apuração de responsabilidades.		
Notas de Simples Remessa (discriminar os números das notas recebidas)		Notas Fiscais de Venda (Discriminar o número das notas informadas que estão informadas nas NF de Simples Remessa)
Declaro que o ambiente onde os materiais serão entregues encontra-se em condições apropriadas para a guarda do material.		

.....

(data e assinatura do destinatário)

OBSERVAÇÕES – Os Termos de Recebimento serão emitidos em 3 vias. Depois de preenchidas e assinadas pelo destinatário (identificação completa do recebedor), os originais deverão ser encaminhados a DAPE/SETEC/MEC, órgão gestor do Contrato, juntamente com a documentação de cobrança. Não será aceito caneta com tinta preta.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO
(ajustada ao valor do lance vencedor ou negociado - Modelo)
Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Referente: Edital N° xx/2012

ITEM	GRUPO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

O prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

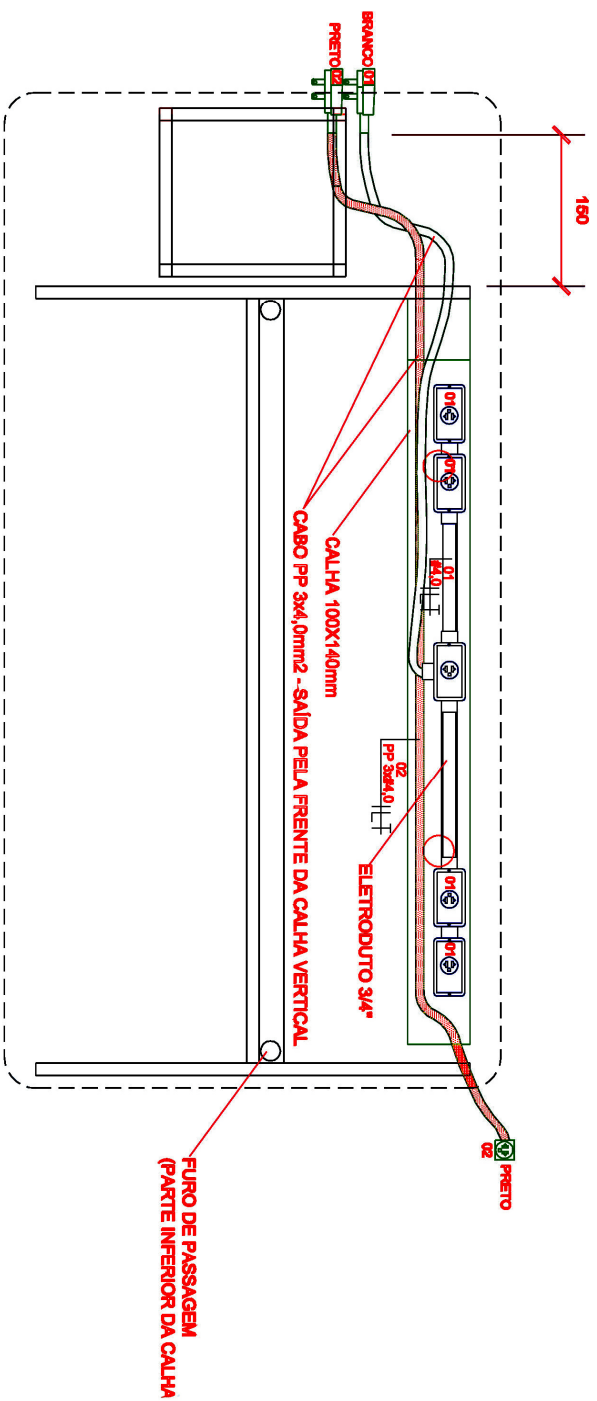
Cart.Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Brasília, de de 2012

Identificação e assinatura

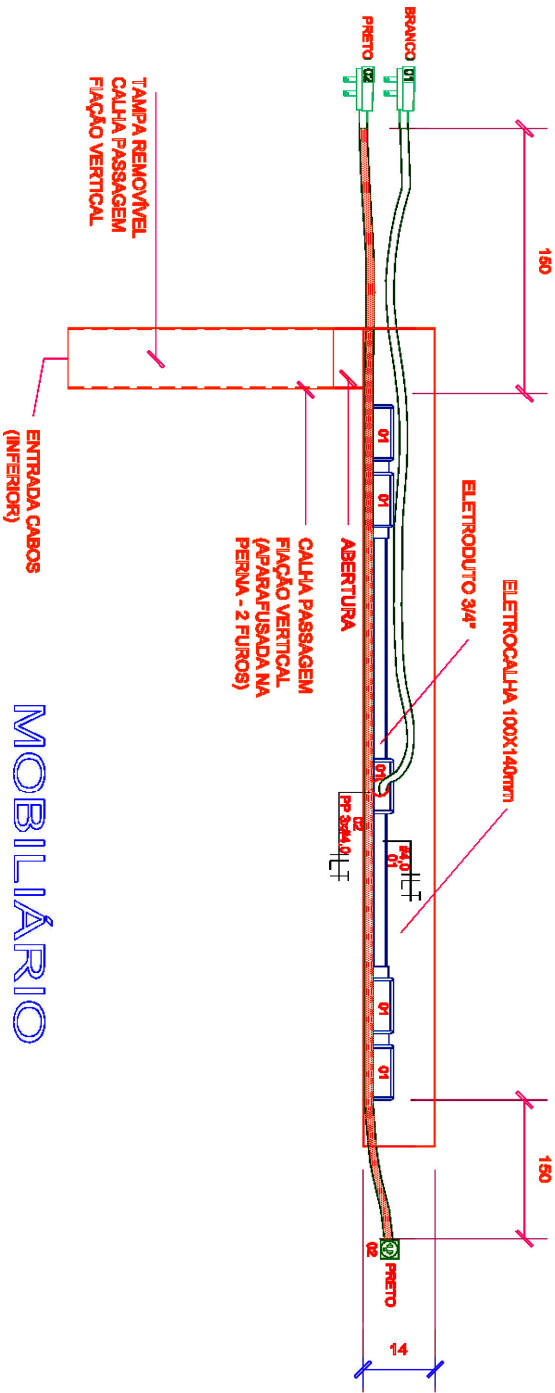
Esquema Elétrico (Planta Nível Calha Superior)



MOBILIÁRIO
Detalhamentos Elétrica

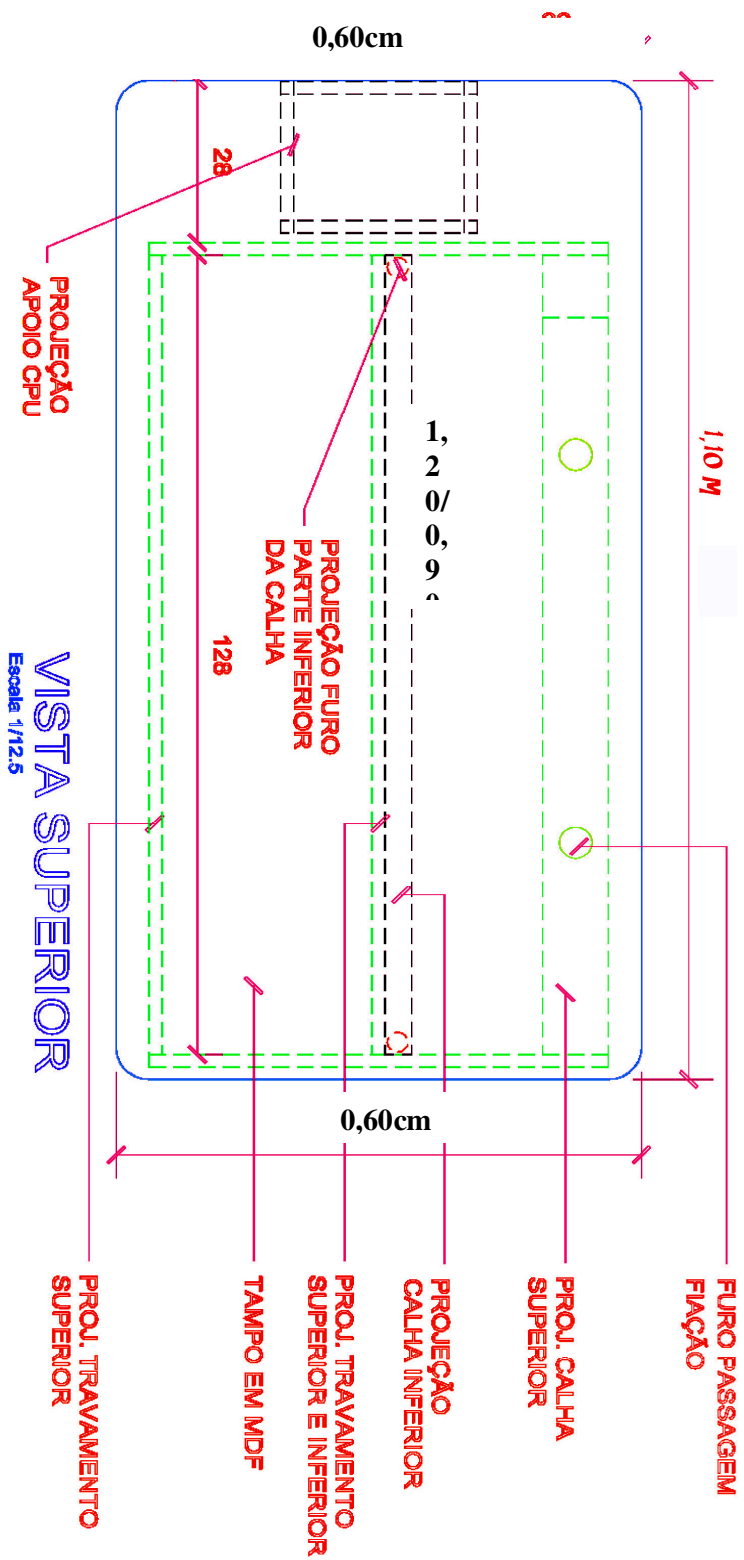
ANEXO 2

Esquema Elétrico (Elevação Calha Superior)



MOBILIÁRIO
Detalhamentos Elétrica

ANEXO 3

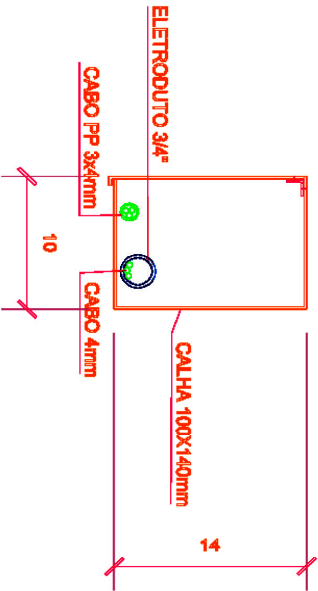


MOBILIÁRIO

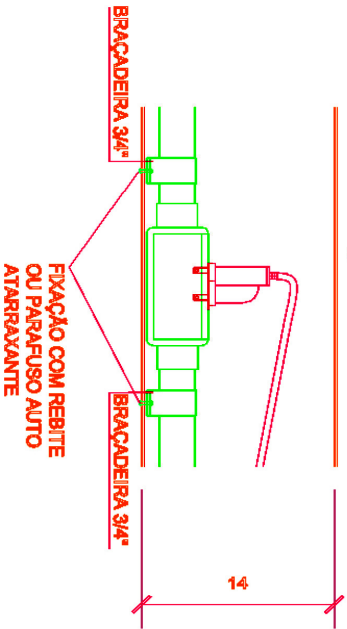
Vistas e Detalhamentos

ANEXO 4

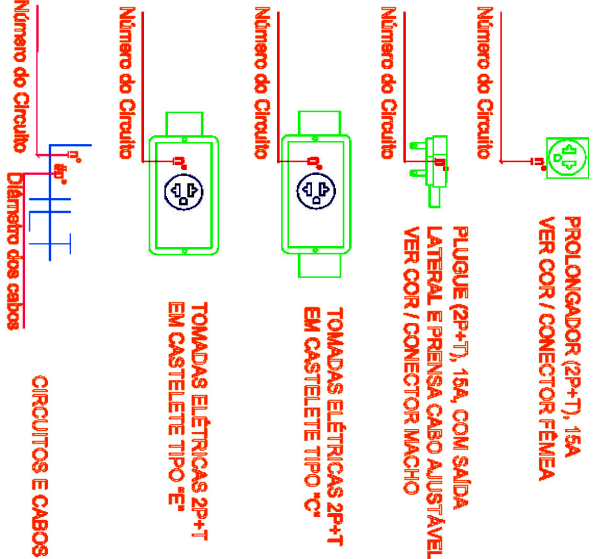
Seção Genérica e Detalhes Calha Superior



Detalhe Fixação Eletroduto

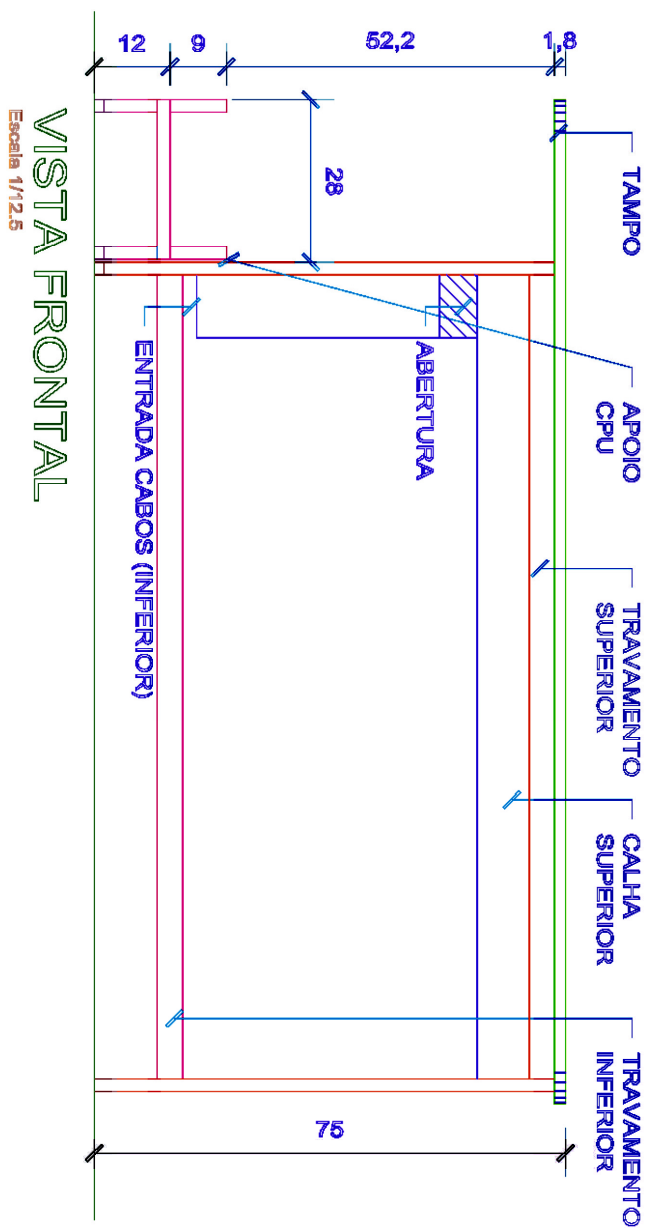


Legenda



MOBILIÁRIO Detalhamentos Elétrica

ANEXO 5



MOBILIÁRIO

Vistas e Detalhamentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006554/2011-90

ANEXO III

MINUTA

**CONTRATO N.º ____/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A
(O)_____, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos _____ dias do mês de _____ de **2012**, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado **PRESIDENTE**, o **Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa *****nome da empresa em todo em letra maiúscula e negrito****, inscrita no CNPJ sob o nº *****colocar o CNPJ da empresa****, estabelecida à *****endereço da empresa (quadra/conjunto/bloco, nº, cidade/UF)****, neste ato representada(o) por **seu/sua ***cargo na empresa (colocar com letra versalete e negrito)****, **Srª/Sº. ***nome do representante da empresa (letra maiúscula e negrito)****, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº : **23034.006554/2011-90**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo _____, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a aquisição e entrega de **mobiliários e material esportivo** para compor os laboratórios do Programa Brasil Profissionalizado da Secretaria Educação Profissional e Tecnológica/SETEC do Ministério da Educação/MEC, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto da presente contratação será o seguinte:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
-----------	------------	--------------------------	--------------------

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2012 e seus Anexos, cujo aviso foi publicado no D.O.U. de ____ de ____ de 2012 e a proposta comercial da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato ficará a cargo da **Coordenação de Compras e Contratos** do FNDE e da **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC** do Ministério da Educação, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e com a Resolução/CD/FNDE nº. 20, de 22 de julho de 2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos equipamentos;
- II - Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos equipamentos;
- III - Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto no ITEM 9 – obrigações da contratada no Termo de Referência – Anexo I;
- IV - Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.

V - Recusar qualquer material ou serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste termo;

VI- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo

VII - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

VIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Observar todas as especificações técnicas garantia de uso e demais condições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, durante a vigência do contrato;

II - Entregar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e deste TERMO DE REFERÊNCIA;

III - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

IV - Fica sob responsabilidade da contratada a pesquisa sobre a voltagem específica de cada município/escola contemplada neste Termo de Referência.

V - Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

VI - Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho dos serviços especificados.

VII - Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;

VIII - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

IX - Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

X- Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.

XI - Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

XII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A execução dos serviços deve estar de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão e no presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os dispositivos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo garantida, ainda, a prestação de quaisquer outros serviços necessários à execução deste contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com os artigos 73 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pela Unidade Contemplada, conforme os locais de entrega especificados no item 7 do Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todo trabalho realizado pela **CONTRATADA** será acompanhado pela **CONTRATANTE** e estará sujeito à avaliação técnica, se for o caso, sendo homologado quando estiver de acordo com o padrão e qualidade exigido pela **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados a partir da data do atesto, pelos gestores/fiscais do contrato, aposto nos documentos de cobrança e será feito por meio de Ordem Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a licitante vencedora deverá apresentar à SETEC/MEC, a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura, juntamente com as comprovações de postagens/entregas, previstas no **item 9** do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento objeto do presente contrato, será realizado de acordo com o item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do

IBGE.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia, no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pela **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ _____**,
(_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento de contrato no exercício financeiro de 2012, estão fixadas em **R\$ _____**,
(_____). Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTES DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos mobiliários e do material esportivo entregues com atraso ou sem montagem, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas e para o não atendimento do item 6.4 deste Termo de Referência.

c) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a” ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o Parágrafo Quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, mediante depósito, via GRU – Guia de Recolhimento da União, informando a UG 153173, a GESTÃO: 15253; o CÓDIGO: 28852-7 e o CNPJ da **CONTRATADA**, a ser realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, por meio de apresentação

da cópia da referida guia. O formulário da **GRU** poderá ser obtido no sítio da STN, www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o **CONTRATANTE** poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo **CONTRATANTE**, o valor retido correspondente será depositado em favor da **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, que será formalmente motivada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, em conformidade com o § 1º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

II. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

III. judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente

comprovados, quando os houver sofrido, devolvida a garantia de que trata a Cláusula Décima deste contrato e de pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, se for o caso, quando devidamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

A ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE
FREITAS P/ CONTRATANTE**

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº